



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

# TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

## **OBJETO:**

Contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

**RECURSO:** Convênio- Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECR/PB).

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO  
Presidente da Comissão  
Exercício/2022



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/PMD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.942.229/0001-57, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº. de ordem 001/2022, do tipo Menor Preço Global, na reforma da quadra poliesportiva da E.E.I.F., no dia **08 de fevereiro de 2022, às 10:30 (dez e trinta) horas**, em sessão pública, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, para recebimento da documentação e Propostas Financeiras dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, na forma disposta no processo administrativo licitatório, na forma disposta no processo administrativo licitatório protocolado sob o nº de ordem **001/2022/PMD**.

**1 DO SUPORTE LEGAL**

Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 17.05.98 e demais Legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Tomada de Preço.

**2 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

**3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta licitação são os seguintes: **22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.11200. RO 2268. FONTE Convênio- Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECR/PB).**

**4 DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO**

**4.1** Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO I	-	Mínuta do Contrato
ANEXO II	-	Modelo de Proposta
ANEXO III	-	Planilha Orçamentária de Preços
ANEXO IV	-	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO V	-	Memorial de calculo
ANEXO VI	-	Composição de preços unitário



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

ANEXO VII - Composição de B.D.I

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no País e que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para execução de seu objeto.

5.2 Não serão admitidas propostas e/ou anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado;

5.3 Nesta licitação é vedada à formação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

### **5.4 Nesta licitação é vedada a participação, direta ou indiretamente, das empresas:**

a) Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

c) Que comprovadamente, tenham pendências contratuais ou de qualquer outra natureza perante o MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB.

d) Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) Que não estejam devidamente cadastradas na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ou ainda, as que não atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação.

f) O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB.

g) A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

## **6 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 O credenciamento dos representantes legais para participação da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, será a partir das 10:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, mediante apresentação de documentos que comprovem esta situação, conforme abaixo:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

a) **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante;

b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no Órgão de Registro de Comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

6.1.1 A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos.

6.2 A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum.

6.3 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.4 Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante nem licitante sem representante.

## **7 DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO**

7.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, sita na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas.

7.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE. Caso a data designada para a abertura do presente Torneio Licitação seja, por motivo de força maior, decretado ponto facultativo ou dia feriado, a sessão pública ficará designada para o primeiro dia útil imediatamente posterior à data aprazada.

## **8 DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 O prazo para execução dos serviços objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será de **09 (nove) meses**, inclusive mobilização, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela Contratante à Contratada.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

8.2 Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem prorrogação a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

8.2.1 Paralisações por motivo de força maior.

8.2.2 Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes.

8.2.3 Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

8.2.4 Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

8.2.5 Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8.2.6 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de aditamento, observadas as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93, alterada.

**9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

9.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Data: 08/02/2022 – Horário: 10:30horas**  
**TOMADA DE**  
**PREÇO Nº. 001/2022**  
**(Nome da Licitante)**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Data: 08/02/2022 – Horário: 10:30horas**  
**TOMADA DE**  
**PREÇO Nº. 001/2022**  
**(Nome da Licitante)**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

9.2 Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

9.3 O envelope de habilitação deverá conter a documentação em um (01) via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.4 A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Documento de Identidade (RG) e CPF, ou documento oficial que os substitua, dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

**9.5 A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC), caso se aplique, ou Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou equivalente;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469;

j) Com base no parágrafo 3º, Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93, alterada, a PREFEITURA DE DIAMANTE, se reserva no direito de consultar o CNIS (CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS), para comprovar o vínculo empregatício dos Responsáveis Técnicos detentores dos atestados com a licitante;

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

9.5.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), da sede da licitante.

9.5.2 Capacitação Técnica:

**A. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL)**  
Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(s) civil, registrado no Ministério do Trabalho, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação.

A.1 A comprovação do vínculo do profissional Responsável Técnico deverá ser efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir indicados:

A) No caso de vínculo empregatício: cópia autêntica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Ficha do Empregado, autenticada pela DRTMT, ou contrato de prestação de serviços e documentação autenticada (CPF, RG, ou equivalente), em caso de não apresentação de documentos autenticados, a Comissão de Licitação poderá solicitar os originais para conferência.

B) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão do Registro do Comércio competente, e Certidão Simplificada da junta comercial do domicílio ou sede da licitante. Para as sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada da publicação no Diário Oficial.

C) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, indicado no subitem, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de DIAMANTE.

**9.6 A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

b) Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices, assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) com apresentação de cópia autenticada da carteira do profissional (CRC) e Certidão de Regularidade Profissional atualizado, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

Índice de Liquidez Corrente	=	$\frac{AC}{PC}$	Igual ou superior a 1,0
-----------------------------	---	-----------------	-------------------------

Índice de Liquidez Geral	=	$\frac{AC}{ARLP}$	+	Igual ou superior a 1,0
		$PC + ELP$		

Índice de Endividamento Total	=	$\frac{PC + ELP}{AT}$	Igual ou inferior a 0,8
-------------------------------	---	-----------------------	-------------------------

Onde: AC	=	Ativo Circulante
ARLP	=	Ativo Realizável a Longo Prazo
AT	=	Ativo Total
PC	=	Passivo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo

c) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial.

9.7 Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, e as disposições da Lei nº. 8.666/93, alterada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

b) Declaração de inexistência da superveniência de fatores impeditivos na participação da Licitante no presente Torneio Licitatório.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

### **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO**

10.1 Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº. 01 - HABILITAÇÃO, claramente se comprometendo a:

a) Estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

b) Que aceita todas as condições do Edital;

c) Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de DIAMANTE/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;

d) Que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual;

e) Que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital;

10.2 Declaração da Licitante se comprometendo a destinar, no mínimo 10% (dez por cento) das vagas geradas pelo Contrato para trabalhadores em seu primeiro Emprego.

10.3 Declaração de que a Licitante se compromete a alfabetizar seus empregados, caso seja necessário.

10.4 Cópia de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, expedida até 72h antes da data do certame, a Comissão de Licitação se reserva ao direito de solicitar a apresentação dos originais para conferência, caso julgue necessário,.

10.5 A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação a Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (discriminar percentual executado), nos termos da norma inscrita no Art. 31, § 4º da Lei Regente.

10.6 Após a aprovação do Projeto pela concedente, deverá ser elaborado Termo Aditivo para ajuste de planilha orçamentária, caso haja alteração entre a planilha apresentada e a aprovada.

## **11 DA PROPOSTA COMERCIAL**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

11.1 A documentação abaixo relacionada integrará a PROPOSTA COMERCIAL e deverá ser apresentada no mesmo envelope, devidamente enumerada, em envelope lacrado contendo no anverso, a denominação da concorrente e em destaque:

**NOME DA PROPONENTE:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022/PMD**  
**ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL**

11.2 PROPOSTA, elaborada em papel timbrado da licitante, contendo o valor **GLOBAL** dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, prazo de execução da obra, validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contendo também a qualificação do licitante: (nome, endereço, CNPJ/MF, fone fax); em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

11.3 QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio do licitante, contendo para cada item ou sub-item, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou sub-item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação, conforme modelo. Deve ser apresentada ainda, de form clara e precisa, os valores correspondente aos serviços totais, dos itens e subitens, para cada escola, objeo da presente licitação.

11.4 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO em modelo próprio da licitante ou planilha em anexo, demonstrando sua exequibilidade da forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra;
- e) Apresentar cópia de proposta em mídia digital, preferencialmente em formato compatível com os programas de Exel e World da empresa Microsoft, (pendrive, CD, HD, etc), junto com o envelope de propostas devidamente lacrado. A falta de apresentação da proposta em mídia digital não desclassifica o licitante.

## **12 DO PROCEDIMENTO**

12.1 A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

12.2 Abertos os envelopes “HABILITAÇÃO”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

12.2.1 As licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação, formar grupos para análise da documentação referente à habilitação, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos.

12.2.2 As licitantes que não desejem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados.

12.3 Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação considerará a licitante inabilitada.

12.4 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital.

12.5 Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO", os envelopes "PROPOSTA" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

12.6 Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA".

12.7 Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes "PROPOSTA".

12.8 Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes "PROPOSTA".

12.9 Após o julgamento da habilitação, os envelopes "PROPOSTA" das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.

12.10 Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas.

12.11 Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

12.12 Abertos os envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes.

**13 DA DILIGÊNCIA**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

13.1 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

#### **14 DO JULGAMENTO**

14.1 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL GERAL**.

14.2 Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

14.3 Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do art. 48, da Lei nº. 8.666/93 e outros dispositivos aplicáveis.

14.4 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

14.5 Caberá à Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

14.6 Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.

14.7 As propostas cujos preços ofertados estejam superiores aos preços globais contidos na planilha de quantitativo de serviços e preços unitários, constantes do Projeto Básico que integra este Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

14.8 Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ou
- b) Valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

16.8.1 Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", será



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

14.9 A Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, solicitará das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários, sendo desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema PINI.

14.10 Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

14.11 Aprovação do relatório da Comissão Permanente de Licitação, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação, caberão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de DIAMANTE/PB.

## **15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, com sucessivas alterações.

## **16 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1 A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

16.2 A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes qualquer direito de indenização.

## **17 DA ADJUDICAÇÃO**

17.1 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições deste edital.

## **18 DA CONTRATAÇÃO**

18.1 A licitante adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

b) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

18.2 É facultado à administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de acordo com o edital, ou revogar a licitação, independente da cominação de multa à licitante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

## **19 DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

19.1 A licitante adjudicada, quando convocada para assinar o contrato, deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato.

19.1.1 Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, deverá depositar o valor correspondente no Banco do Brasil, na conta corrente, agência e operação de crédito a ser definida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, apresentando comprovante do depósito na Tesouraria da empresa para a expedição do comprovante de efetivação de garantia;

19.1.2 Caso a licitante contratada faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação da validade, liquidez e registro do título junto ao Banco Central do Brasil.

19.1.3 Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de Seguro garantia ou Fiança bancária deverá comprovar a entrega, na Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, mediante a apresentação de Carta fiança bancária ou apólice de seguro.

19.2 O comprovante de efetivação da garantia contratual deverá ser apresentado à Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, que expedirá comprovante de efetivação da mesma.

## **20 DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO**

20.1 O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, por serviço executado, com prazo de conclusão das obras objeto dos contratos em até 09 (nove) meses, de acordo com a execução dos serviços ou obra a partir da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços.

20.2 O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

## **21 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

21.1 O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o art. 65 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

## **22 DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

22.1 O Contrato proveniente desta licitação poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) referente às obras e serviços, mediante prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

22.2 Qualquer subcontratação, cessão ou transferência, mesmo que admitidas expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, importará na responsabilidade da licitante contratada, na forma definida na norma inscrita na Lei Civil.

22.3 Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta licitação, caso seja efetuada, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente à subcontratação, cessão ou transferência, se houver.

## **23 DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO**

23.1 Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 06 (seis) meses a partir da data da apresentação da proposta.

23.2 Caso o prazo de execução do contratado exceda os 06 (seis) meses previstos no item anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista “conjuntura econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas, mediante aplicação da seguinte fórmula

$$R = V \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right] \text{ onde :}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta

I<sub>1</sub> = Índice final – refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

23.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

23.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

**24 DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

24.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

24.2 A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

24.3 O prazo para pagamento referente à execução das obras e serviços e fornecimento de materiais, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do documento de cobrança no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, o que ocorrer por último, ficando o pagamento condicionado à aprovação do setor de engenharia do município e Secretaria de Finanças.

24.4 Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal da obra, pelo Coordenador de obras e Secretário de Obras e Serviços Urbanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

24.5 Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados.

24.6 As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificadas com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.

24.7 A não apresentação, por parte da licitante contratada, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.

24.8 As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, na data aprazada, mediante crédito na conta corrente da licitante contratada. Para tal, a mesma deverá indicar à Gerência Financeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça, não se permitindo em nenhuma





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

24.9 O pagamento de qualquer parcela poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ser suspenso, se um ou mais eventos que compõem as referidas parcelas estiverem em atraso por culpa da licitante contratada.

24.10 Se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, a seu critério, optar por liberar uma parcela deduzida do valor correspondente ao evento em atraso, o pagamento de qualquer parcela seguinte não poderá ser liberado, enquanto persistirem atrasos não justificados, independentes de outras sanções previstas na minuta do contrato anexo a este edital, a ser firmado com a licitante vencedora.

24.11 A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, o pagamento poderá ser feito à vista, mediante aplicação de desconto, negociado entre as partes.

24.12 Na existência de erros, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

24.13 A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

24.14 O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com prazo de validade vigente.

24.15 O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-PB, bem como, fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

24.16 O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação da obra pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

24.17 O pagamento dos serviços só será realizado mediante apresentação do boletim de medição junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de DIAMANTE/PB.

## **25 DAS PENALIDADES**



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

25.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos pelo não cumprimento dos compromissos acordados, serão aplicadas as seguintes sanções:

25.1.1 À LICITANTE:

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado caso a licitante se recuse a assinar o contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Exmo. Senhor Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.

OBS.: No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

25.1.2 À CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Multas por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} M &= 0,1 \times A \times F, \text{ onde:} \\ M &= \text{percentual representativo da multa;} \\ A &= \text{Atraso em dias corridos;} \\ F &= 3 \text{ (Fator crítico relativo à importância do evento).} \end{aligned}$$

c) Observação:

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de entrega da notificação. Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitida pelo Prefeito Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição.

25.2 São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no contrato, a



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do contrato, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

25.3 Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

25.4 A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito de a licitante contratada expor qualquer contestação.

## **26 O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

26.1 O prazo de execução das obras e serviços será de acordo com o Cronograma físico-financeiro integrante deste edital, ficando estabelecido o prazo de 09 (nove) meses para a execução.

## **27 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

27.1 O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº. 8.666/63 e suas alterações posteriores.

27.2 Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante contratada, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei nº. 8.666/93.

## **28 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA**

28.1 A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.

28.2 Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

28.3 Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços e obras.

28.4 A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução das obras e serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

DE DIAMANTE, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº. 8.666/93.

28.5 Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução das obras e serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

28.6 A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, cópias autenticadas das guias de recolhimento.

28.7 Comprovar perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, o recolhimento de tributos e obrigações sociais (ISS, FGTS, INSS), referente ao mês imediatamente anterior, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação dos originais das guias de recolhimento.

28.7.1 Os encargos sociais pertinentes ao INSS e FGTS, referem-se ao pessoal alocado para a execução das obras e serviços.

28.7.2 Caso não haja a comprovação do recolhimento dos tributos e obrigações sociais, as faturas serão retidas sem nenhum ônus financeiro dos valores faturados até a sua liberação.

28.8 Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causados ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.

28.9 Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE sobre o objeto do contrato a ser firmado.

28.10 A licitante contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

28.11 A licitante contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a ausência de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado, na forma do art. 70, da Lei nº. 8.666/93, e do art. 37, §6º, da Constituição Federal.

28.12 Manter permanentemente no escritório da obra LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, no qual a fiscalização e a



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE quando da medição final e entrega da obra.

28.13 Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.

**29 DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

29.1 Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a licitante contratada.

29.2 Suprir a licitante contratada de documentos, informações e demais elementos que possuir ligados aos serviços a serem executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

29.3 Manter entendimentos com a licitante contratada sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

29.4 Comunicar, formalmente, à licitante contratada, em caso de devolução de documentos de cobrança, as razões da devolução.

**30 DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

30.1 Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

30.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE poderá a seu critério determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

30.3 A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

30.4 O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela licitante contratada no prazo previsto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE poderá suspender os pagamentos a que fizer jus a licitante contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**31 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS**

31.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

**32 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS E DOS MATERIAIS**

32.1 Para o recebimento das obras e serviços e dos materiais fornecidos será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo 02 (dois) técnicos, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

32.2 O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

32.3 Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.

**33 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº. 8.666/93.

33.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

33.3 Durante a vigência do contrato, caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a licitante contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

33.4 Até a data da assinatura do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstancia que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

33.5 Os documentos com prazo de validade não expresso serão considerados como sendo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, exceto quando houver disposição em contrário.

33.6 Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

33.7 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

33.8 O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

33.9 Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**34 DO FORO**

34.1 Fica eleito o foro da cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste edital.

34.2

DIAMANTE/PB, 14 de janeiro de 2022.

  
Secretaria de Administração/PMD



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**ANEXO I**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ...../2022/PMD, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE E A EMPRESA..... PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE OITO ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 398/21 DA SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884 DE 03 DE MAIO DE 2013, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº ....., representada neste ato pelo prefeito municipal ..... com CPF(MF) nº ..... e RG ....., doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº ....., com sede na Praça/Domicílio....., nº ....., em ....., representada por ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento legal do contrato:**

Este contrato decorre da licitação objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/PMD, processada com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto do contrato:**

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores. Ditas obras deverão ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, projetos e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preços, valor, pagamento:**

**1. Preços:** Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

**2. Valor:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ ..... (.....)

**3. Pagamento:** O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

**4. No ato do pagamento de cada medição, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectivas Guias de Recolhimento Prévio devidamente quitadas, das contribuições Previdenciárias e do F.G.T.S., incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em Nota Fiscal ou Fatura, correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032, de 28.04.95, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social -RGPS.**





**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

5. Igualmente deverá ser apresentado o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra objeto deste contrato e o CMA - Certificado de Matrícula e Alteração, com a indicação do número do contrato correspondente.

6. Fica também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a CND - Certidão Negativa de Débito correspondente.

7. A CONTRATANTE, se obriga, na forma da Legislação Federal Vigente do INSS, a proceder o desconto de 11% relativamente ao serviço (mão-de-obra) prestado na contratação do objeto do presente ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - Dos serviços não previstos no contrato:**

1. Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela CONTRATADA e submetidos à apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

2. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada à assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração Contratual:**

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no item do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/PMD e na norma inscrita no Art. 65 da Lei Regente.

**CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos:**

1. O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de ..... meses. Com prazo máximo de ..... meses para a execução dos serviços ou obra a parti da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços, nos casos previstos no Art. 57 da Lei Regente.

2. O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

3. Os prazos de início de conclusão e entrega das obras alterações a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

4. Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

4.1 - Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

5. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

6. Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

7. Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8. Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

9. Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Dotação:**

Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações: UNIDADE ORÇAMENTARIA: .....; ELEMENTO DE DESPESA: .....

**CLÁUSULA OITAVA - Da Paralisação:**

1. À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

2. Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, por escrito.

3. Entende-se por circunstância de força maior o definido neste instrumento.

4. Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando, neste período obrigações da CONTRATADA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, excetuando-se ao estabelecido no item 18.1, 18.2 do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

5. Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 90 (noventa) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada:**

Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE os fizer independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que merecem registro, devendo ser entregue à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, quando da medição final e entrega das obras;

e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela fiscalização;

f) Manter a frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamento, obedecendo à quantidade necessária, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE;

g) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

i) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão do Contrato:**

1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

a) O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;

b) A subcontratação total ou parcial dos serviços e cessão total ou parcial, exceto com anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE;

c) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

---

- d) A lentidão do seu cumprimento, levando a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado;
- e) O atraso injustificado no início da obra;
- f) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE;
- g) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato exceto com a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.
- h) O desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público.

3. Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no edital, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação respectivo.

4. Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) Suspensão imediata pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades:**

1. A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo Sr. Prefeito do Município, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- e) Por atraso na conclusão das diversas etapas de serviços fixadas no cronograma físico, será aplicada multa diária na etapa que apresentar maior atraso, calculada pela fórmula a seguir:

= M = Multa em Reais

V valor da etapa, na época da infração, em Reais

P = M = V/(100.P) onde

Prazo da etapa em meses

2. A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada de multa por atraso em outras etapas.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Reajustamento:**

Haverá reajustamento nos valores do presente contrato, para os casos previstos em lei. Para a concessão do reajuste deverá ser utilizado o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Coluna 35 da FGV – Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal. A periodicidade anual deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta na licitação respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Recebimento das Obras e Serviços:**

1. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante da PREFEITURA DE DIAMANTE, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.
3. Para o recebimento dos serviços, o Excelentíssimo Senhor Prefeito, designará uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.
4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades cominadas no novo Código Civil Brasileiro.
5. Após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais:**

2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.
3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverão estar inclusas nos preços unitários, quaisquer incidências na mão de obra decorrentes do prazo de entrega da obra.
4. O controle tecnológico dos serviços a executar e dos materiais a utilizar será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE, ou por terceiros devidamente autorizados.
5. Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.
6. Os serviços ora contratados poderão ser cedidos ou sub-contratados, desde que haja prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE.
7. A Ordem de Serviço só poderá ser emitida após aprovação do projeto junto ao setor de fiscalização da PMD
8. Após a aprovação do setor de fiscalização da PMD, deverá ser elaborado Termo Aditivo de Contrato para ajuste de planilha orçamentária, caso haja alteração entre a planilha apresentada e a aprovada.
9. Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
10. A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/PMD.
11. Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro:**

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

E por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

DIAMANTE/PB, .....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**  
**CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a reforma de oito escolas no Município de Diamante/PB nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, pelo preço global de R\$ ..... (.....), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo do contrato proveniente desta licitação terá vigência de ..... (.....) meses. Com prazo máximo de ..... (.....) meses para a execução dos serviços ou obra a partir da respectiva assinatura da Ordem dos Serviços

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação;

d) O pagamento será efetuado de acordo com recursos ordinários e/ou convenio liberado;

Jantei

e) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a fiscalização;

f) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

g) ANEXAR TODAS AS PLANILHAS DE CUSTO, CONFORME EDITAL.

..... de ..... de .....  
Loca/data

Atenciosamente



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

---



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Prefeitura Municipal de Diamante vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino.

A Reforma de Escolas no Município de Diamante se faz necessária em virtude da melhoria das instalações das escolas públicas existentes em alguns locais da cidade, sendo a intervenção salutar para o desenvolvimento educacional da região.

A Reforma de Escolas no Município de Diamante é objeto da presente proposta apresentada pela Prefeitura de Caráúbas em face do Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900.00,96 (Novecentos Mil Reais e Noventa e Seis Centavos).

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR  
CREA-PB 160.814.689-8 / OAB-PB 22145  
Sócio Administrador  
LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME  
CNPJ 28.536.867/0001-85







# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

*Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba*

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA

Av. Gov. Flávio R. Coutinho, 500, Sala 601, Maráira

João Pessoa - PB

CEP: 58037-005

Tel: 83 99924-4447

Eng. Responsável: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior

CPF 088.978.614-06

CREA 160 814 689 - 8



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>50,51</b>	<b>20,28</b>
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"</b>	<b>9,52</b>	<b>7,38</b>
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
<b>D</b>	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,86</b>	<b>3,70</b>
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,49	3,41
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37	0,29
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>85,69</b>	<b>48,16</b>

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01



CONCEDENTE: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba  
 CONVÊNTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB

OBRA: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
 REF. PREÇOS: SINAPI PB - JUNHO/2021

**CÁLCULO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

CÁLCULO DE BDI		1 - Edificações			2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Urbana			3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais			6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
Item	Componente do BDI	% Info	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q		
Administração Central (AC)		4,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	5,29	5,92	7,98	4,00	5,52	7,85		
Seguro e Garantia (G)		0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99		
Risco (R)		1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,96	0,97	1,00	1,39	1,74	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16		
Despesas Financeiras (DF)		1,29	0,59	1,29	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,39		
Lucro (L)		7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43		
Impostos (I) - PIS, COFINS, CPFB, ISS QN		10,65																	

Conforme Legislação Específica

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
1 - Edificações	20,34	22,12	25,00
2 - Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Infra Urbana	13,60	20,97	24,23
3 - Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
4 - Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
5 - Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
6 - Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações**

- 1) Preencher apenas a coluna % informado (Coluna C)
- 2) Os impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPFB (4,5%), ISS (2,50%), MUNICÍPIO (2,40%), VETIC - PB.
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

**BDI = 29,07%**

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

**REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE**

Os valores % informados se enquadram nos limites do Acórdão 2622/2013-TCU-Premário (CPFB desconsiderado) PROJETO: Lincoln Carlos de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689-8 - Tel: (83) 9-8624-4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEP/RC202117140V01



CONCEDENTE: **Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba**  
CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB**  
OBRA: **REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE**  
REF. PREÇOS: **SINAPI PB - JUNHO/2021**

**COTAÇÃO DE INSUMOS (MEDIANA)**

ITEM	DESCRIÇÃO/FONTE	TIPO	UND	CUSTO
------	-----------------	------	-----	-------

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01

CONCEDENTE: **Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba**  
 CONVÊNIENTE: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB**  
 OBRA: **REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE**  
 REF. PREÇOS: **SINAPI PB - JUNHO/2021**

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

ITEM	FORTE	TIPO	COD	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
<b>1</b>	<b>RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 15M)</b>				<b>UN</b>			<b>80,71</b>
1.1	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	CHI	4,2	0,51	2,14
1.2	SINAPI PB	COMPOSIÇÃO	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_05/2021	CHP	3,87624961	20,27	78,57
1.3	SINAPI PB	COTAÇÃO	0	0	0	0,375	0	0,00
<b>2</b>	<b>PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON (ADAPTADO SINAPI 60054)</b>				<b>M2</b>			<b>417,95</b>
2.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,94	20,91
2.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	17,59	26,39
2.3	SINAPI	INSUMO	34	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAD	KG	5,1	12,09	61,66
2.4	SINAPI	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,025	80	2,00
2.5	SINAPI	INSUMO	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1	0,55	0,55
2.6	SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,6	0,56	2,58
2.7	SINAPI	INSUMO	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	6,26	10,51	66,81
2.8	ORSE	INSUMO	3339	GRADE EM METALON	M2	1,05	206,71	217,05
<b>3</b>	<b>CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ADAPTADO DE ORSE 2090)</b>				<b>UN</b>			<b>16,88</b>
3.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	17,11	6,84
3.2	SINAPI	INSUMO	7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	1	4,64	4,64
3.3	SINAPI	INSUMO	11680	BRACO OU HASTE COM ANGULA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1	5,4	5,40
<b>4</b>	<b>PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" x 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES (ADAPTADO DE ORSE 12984)</b>				<b>UN</b>			<b>3,20</b>
4.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	13,94	1,12
4.2	SINAPI	INSUMO	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1	2,08	2,08
<b>5</b>	<b>CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AKROS OU SIMILAR (ADAPTADO ORSE 2052)</b>				<b>UN</b>			<b>58,17</b>
5.1	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	13,94	5,58
5.2	SINAPI	INSUMO	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE 79" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1	37,98	37,98
5.3	SINAPI	INSUMO	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 1,1/2" (40 MM)	UN	1	3,3	3,30
5.4	SINAPI	INSUMO	6141	ENGATE RABICHÓ FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1	3,56	3,56
5.5	ORSE	INSUMO	6653	TUBO DESCIDA DE EMBUTIR COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR TIGRE OU SIMILAR	UN	1	7,75	7,75
<b>6</b>	<b>PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA (ADAPTADO ORSE 2104)</b>				<b>UN</b>			<b>240,23</b>
6.1	ORSE	COMPOSIÇÃO	126	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=15MPA, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,042	480,91	20,20
6.2	ORSE	COMPOSIÇÃO	141	PLACAS DE AÇO INOX, INCLUIDO O VEDANTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FOLHAS PARA	KG	3,36	13,94	46,84
6.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,94	27,88
6.4	SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	17,59	35,18



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01

6.5	ORSE	INSUMO	2089	PIA DE COZINHA EM AÇO INOX 1,40X0,60M C/1 CUBA; SEM VALVULA (PADRÃO COMERCIAL)	UN	1	118,13	118,13
-----	------	--------	------	---	----	---	--------	--------



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01



SEEP/RC202117140V01



TPB.doc

Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba  
 MUNICÍPIO DE BAMBURÉ - PB

REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE BAMBURÉ  
 SHAPR PB - JUNHO/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	VZ	UNIDADES										RESULTADO		UNID	
				XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	DEBAC	TOTAL			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE PISOAMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017																M2
1.1.1.1	REMOÇÃO DE TELHA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	40% do preço de referência do estado	1	112,10											116,59	216,58	M2
1.1.1.2	REMOÇÃO DE TELHA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	40% do preço de referência do estado	1	112,10											116,59	216,58	M2
1.1.3	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		2	59,00											59,00	116	M2
1.1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		6	0,00											1,68	10,08	M2
1.1.5	REMOÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		1	20,00											20,00	20	M2
1.1.6.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (C/CAMBIA DE 0,00 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020		1	59,00											59,00	59,00	M3
1.2	COBERTURA																
1.2.1	TERMOAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		1	112,10											116,59	216,58	M2
1.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR BRAS, CALIBROS E TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE O TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		1	112,10											116,59	216,58	M2
1.2.2.1			1	112,10											116,59	216,58	M2

PROJETO: Lincoln Cardoso de Ara Junior - Engº Civil CREA 1.60.014-089 - R - Tel: (53) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	DESCRIÇÃO	VZ	DIÁRIOS										RESULTADO		UNID		
			M	30	15	10	7	5	3	2	1	INDICADA	TOTAL	GERAL			
1.3	ESQUADRIAS																
1.3.1	PORTÃO DE ABIRIR OU CORRER EM METAL DO [ACABAMENTO SÓLIDO 6063-T5]																
1.3.1.1	Genl	1	2,00		2,20									4,20		4,2	M2
1.3.2	BT DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTA, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, BORDO COM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEENTE, FECHADURA COM EXCEÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015																
1.3.2.1	Genl	10												1,00		10	UH
1.3.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERIAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015																
1.3.3.1	Genl	6												1,00		6	UH
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
1.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1. MOBIL) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, 1 INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015																
1.4.1.1	Genl	15												1,00		15	UH
1.4.2	POUNTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETROBOTO, CABO, PASSEIO, QUERRIA E CRUJAMENTO. AF_01/2016																
1.4.2.1	Genl	15												1,00		15	UH
1.4.3	POUNTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETROBOTO, CABO, PASSEIO, QUERRIA E CRUJAMENTO (EXCETO O LUMINÁRIO E LÂMPADA). AF_01/2016																
1.4.3.1	Genl	1												1,00		1	UH
1.4.4	QUERRIA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015																
1.4.4.1	Genl	2												1,00		2	UH
1.4.5	PLACA CISA PARA CAIXA DE PVC 4" x 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES (ADAPTAÇÃO DE CURSE 12504)																
1.4.5.1	Genl	1												1,00		1	UH
1.4.6	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20VV, BASE E13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P																
1.4.6.1	Genl	2												1,00		2	UH
1.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS																

PROJETO: Lincên Cartão de Ura Júnior - Proj Civil CREA 140 814 689 - 8 - Tel: (81) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>





ITEM	ATRIBUICO	DESCRIÇÃO	UNIDADES												UNID	
			U1Z	X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	QUANT	VALOR	TOTAL	ORÇAM			
1.5.1	Genl	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1,2000 3/8" PARA PA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	1											1,00	1	00
1.5.2	Genl	BANHEIRA DE MÃO DE BRANCO POUDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	1											1,00	1	00
1.5.3	Genl	ASSEIO SANITARIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	3											1,00	3	00
1.5.4	Genl	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO (ADAPTADO DE DRE. 2050)	2											1,00	2	00
1.5.5	Genl	LAVA DE DESGARGA DE SOBREPOR COMPLETA AMBROS DO SIMILAR (ADAPTADO DRE 2052)	3											1,00	3	00
1.5.6	Genl	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1,2000 3/8" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	3											1,00	3	00
1.5.7	Genl	SFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1. X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	1											1,00	1	00
1.5.8	Genl	PA DE COZINHA COM BANHEIRA EM AÇO INOX, DIM 1,4000,60, COM 01 COVA, UNÃO CROMADO, VAINHA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCHETA E ASSEIADA (ADAPTA DO DRE 2004)	1											1,00	1	00
1.6	Genl	REVESTIMENTOS														
1.6.1	Genl	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM CORDE DE FIBREIRO. ARGAMASSA TIA-013 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2013	1											20,00	20	M2
1.6.2	Genl	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TIA(0) 1.2.0, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUAISMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁO, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2013	1											20,00	20	M2
1.6.2.1	Genl		1	10,00										2,00	20	

PROJETO: Lincoln Carneiro de Lira Junior - Ingº Civil CREA 160 014 689 - 8 - Tel. (81) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	NOME	REVISÃO	VZ	MUNICÍPIO										TOTAL	ESTR	UNID	
				M	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10				
1.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLANTAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014															116,16	M2
1.6.3.1	Genl																
1.6.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		2												58,08	216,16	M2
1.6.4.1	Genl																
1.6.5	ACABAMENTO DE PAREDE FORNO (COLUMBA DE 6 FISSO). AF_06/2017		1												173,37	100,82	M
1.6.5.1	Genl																
1.6.6	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 3,0 CM. AF_09/2020		1												4,00	4	M
1.6.6.1	Genl																
1.7	PINTURA																
1.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		3												72,00	216	M2
1.7.1.1	Genl																
1.7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		3												72,00	216	M2
1.7.2.1	Genl																
1.7.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PRIMEIRADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		10												2,25	22,5	M2
1.7.3.1	Genl																
2.1	SERRIOS PRECISIMINRES																
2.1.1	REMEDIÇÃO DE TELHOS, DE FERROCIMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		1												390,79	390,79	M2
2.1.1.1	Genl																
2.1.2	REMEDIÇÃO DE TAVANOS DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		1												390,79	390,79	M2
2.1.2.1	Genl																
2.1.3	REMEDIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		1												42,00	42	M2
2.1.3.1	Genl																
2.1.4	CARGA, MANTOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CALÇAMBA DE 0,80 M / 111 HP E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		1												89,88	89,88	M3
2.1.4.1	Genl																
2.1.5	REMEDIÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		1												14,20	14,20	M2
2.1.5.1	Genl																

PROJETO: Lincoln Cardoso de Lira Junior - Imp' Civil CREIA 160 014 689 - 8 - Tel: (81) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 684551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaux/public/app/autenticar?n=684551.3743872-2817>



ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	DIMENSÃO										TOTAL	UNID		
				M	N	P	Q	R	S	T	U	V	W				
2.1.5.1	paralela		1	2,00											4,20	4,2	
2.1.5.2	paralela		6	0,80											1,68	10,08	
2.2	ESTRUTURA																
2.2.1	INSTALAÇÃO DE ACESSIBILIDADE (PASSADOURO)																
2.2.1.1	Genl		1												1,00	1	UN
2.3	COBERTURA																
2.3.1	TELA DE TUBO CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019																
2.3.1.1	Genl	idem item 2.1.3	1	379,41											390,79	390,79	M2
2.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR BARRAS, CAIBROS E TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE CERÂMICA DO DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019																
2.3.2.1	Genl	idem item 2.1.3	1	379,41											390,79	390,79	M2
2.4	ESQUADRIAS																
2.4.1	PORTÃO DE ABIRIR OU CORRER EM METALON (ADAPTADO SIMAR GIBSI)																
2.4.1.1	Genl		1	2,00											4,20	4,2	M2
2.4.2	BT DE PORTA DE MADEIRA PARA RINTURA, SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, BORDADOS, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: CORRIDORES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERIA, FECHADOURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019																
2.4.2.1	Genl		6	0,80											1,68	10,08	UN
2.4.3	FECHADOURA DE ENBITIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019																
2.4.3.1	Genl		2												1,00	2	UN
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
2.5.1	INTERRUPTORES SIMPLES (L. MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBITIR 2P+T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019																
2.5.1.1	Genl		5												1,00	5	UN
2.5.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUSIVE TOMADA 10A/250V, CABA ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, BARRA DO, QUERNA E FORNECIMENTO. AF. 01/2016																
2.5.2.1	Genl		6												1,00	6	UN

PROJETO: Lincoln Carteira de Ura Ambr - Engº Civil CARLA LEO BSA 609 - R - Tel. (81) 9 9921 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALORES										RESERVAÇÃO TOTAL	RESERVAÇÃO	UNID.		
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J					
2.5.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, MANGOTE, QUEDA E CUMPRIMENTO (EXCLUINDO LÂMPADA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6														6	UN
2.5.3.1	Genl REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1													1,00	1	UN
2.5.4	REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7													1,00	7	UN
2.5.4.1	Genl LÂMPADA TUBULAR LED DE 10/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020. P	UN	1													1,00	1	UN
2.5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBOITR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1													1,00	1	UN
2.5.5.1	Genl INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	UN	2													1,00	2	UN
2.6	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2													1,00	2	UN
2.6.1	Genl REVESTIMENTOS	UN	1													1,00	1	UN
2.6.1.1	Genl FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. P	M2	18,35													18,35	18,35	M2
2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ISOLADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	42													42,00	42	M2
2.7.1	Genl PINTURA	M2	648													72,00	648	M2
2.7.1.1	Genl APLICAÇÃO DE FOLHA DE SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	648													72,00	648	M2
2.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	648													72,00	648	M2
2.8.1	Genl SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	648													72,00	648	M2
2.8.1.1	Genl SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	648													72,00	648	M2

PROJETO: Lincoln Carvalho de Lira Junior - Emp. Civil CREA 160.013.689-8 - Tel. (83) 9.9924.1447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VEZ	CUSTOS					RESUMO			UNID	
				3	4	5	6	7	8	9	10		11
3.1.1	1	REMEDIÇÃO DE VÁZIOS, DE FORMA MECANIZADA COM MÃO-DE-OBRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	8	5,00		5,00				0,07	1,72	14	M3
3.1.2	2	REMEDIÇÃO DE BETHASAS, DE FUNDICIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017				1,04					1004,07	1004,07	M2
3.1.3	1	REMEDIÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		965,45							1004,07	1004,07	M2
3.1.4	1	REMEDIÇÃO DE REVESTIMENTO CERMÍNICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		965,45		1,04					1004,07	1004,07	M2
3.1.5	1	REMEDIÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		513,00							513,00	513,00	M2
3.1.6	20	REMEDIÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		4,50		2,50					2,25	45	M2
3.1.7	12	REMEDIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		0,80		2,10					1,68	20,16	M2
3.1.8	8	REMEDIÇÃO DE CARGA, MADEIRA E DES CARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³. CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DE 0,80 M³ / 31,1 HPI) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020		5,00		2,00					10,00	80	M3
3.2	1	ESTRUTURA		232,40							232,40	232,40	
3.2.1	2	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PISO 0,1,5M)									1,00	2	UH
3.3		COBERTURA											
3.3.1	1	FECHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENGACHE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLINDO PARA O PONTE VERTICAL Nº 07/2019		965,45		1,04					1004,07	1004,07	M2
3.3.2	1	TRAMA DE MADEIRA (COMPOSTA POR RIPAS, CALBROS E VENCAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENGACHE CERÂMICA DU DE CONCRETO, INCLINDO PARA O PONTE VERTICAL Nº 07/2019)				1,04					1004,07	1004,07	M2
3.4		ISOLADORIAS											
3.4.1		PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON [ADA PRATO SINAR L0084]				1,04					1004,07	1004,07	M2
												8,4	M2

PROJETO: Lincoln Carneiro de Uzo Junior - Engº Civil CREA 160.813.689 - B - Tel: (81) 9.9254.4447


 Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	QUANTO	DESCRIÇÃO	M2	DIÁRIOS							REQUISITOS		UNID			
				M	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	TOTAL		DESCRI		
3.4.1.1	Genl	MT DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTA, SEM OCA (REV. OU MEDIA, VIDRO MÉDIO, BORDO EM ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	2	2,00					2,10				4,20	6,4		
3.4.2														20,16	UN	
3.4.2.1	Genl	LANÇA DE ALUMÍNIO DE CORREN COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATELITE, ACABAMENTO COM ACEITO DO BORDANTE E FERREJERS, EXCLUSIVE ANZAR E CONTRAFRANCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	12	0,80					2,10				1,68	20,16		
3.4.3														16	M2	
3.4.3.1	Genl		20	1,50					1,50				2,25	45		
3.5	PSIB	EXECUÇÃO DE PASSO (CALADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016														
3.5.1														14	M3	
3.5.1.1	Genl		8	5,00					5,00	0,07			1,75	14		
3.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
3.6.1		PORTE DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, CABO, BASTÃO, QUERRELA E CHUMBEAMENTO (EXCLUÍDO O BARRILETA E LÂMPADA). AF. 03/2016														
3.6.1.1	Genl		20										1,00	20		
3.6.2		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020														
3.6.2.1	Genl		20										1,00	20		
3.7		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS														
3.7.1		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPIADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020														
3.7.1.1	Genl		6										1,00	6		
3.7.2		JAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 20,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PAINEL POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO BARBA FA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PASTEL E TORREIRA COBRADA DE MESA, PAINEL POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020														
3.7.2.1	Genl		6										1,00	6		
3.8		REVESTIMENTOS														

PROJETO: Lincoln Cartano de Lima Junior - Engº Civil CREA 160 613 669 - 8 - Tel. (81) 9 9024 4417



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALORES											RESULTADO		MUNICÍPIO				
				M	3C	3D	3E	3F	3G	3H	3I	3J	3K	3L	3M	3N		3O	3P		
3.0.1	EMPRECO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLAR DE PEDREIRO, ARGAMASSA TIPO C3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	Genral	9	5,00															00	M2	
3.0.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMPRECO/MASSA ÚRGA, APLICAÇÃO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:6, EM BETONDEIRA DE 400L, PAREDES INTERIORS, COM EXECUÇÃO DE TALUSAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL URBANIZADA (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014	Genral	9	5,00															00	M2	
3.0.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ABRIGADAS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES SEM VÁZS, AF_06/2014	Genral	9	5,00															00	M2	
3.0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ISOLADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	Genral	1	513,00															533	M2	
3.0.5	FORRO DE PVC, ÚZS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUI VZS ESTRUTURA DE FORAÇÃO, AF_06/2012_P	Genral	9	30,00															240	M2	
3.0	PIHTURA																				
3.0.1	APLICAÇÃO DE FUMED SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	Genral	24,5	24,00																1764	M2
3.0.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PIHTURA COM TINTA LÁZCR ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	Genral	24,5	24,00																1764	M2
4.1	SERVÍZOS PRELIMINARES																				
4.1.1	DEMOIÇÃO DE LÁZS, DE FORMA MECANIZADA COM MA DE BLETE, SEM REAPROBETAMENTO, AF_12/2017	Genral	2	5,00																35	M3
4.1.2	REMOIÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROBETAMENTO, AF_12/2017	Genral	1,45	60,00																90,48	M2
																				62,40	30,48

PROJETO: Lincoln Corrêa de Lira Júnior - Engº CIVIL CREIA 140 014 609 - II - Tel. (65) 9 9974 1447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEP/RC202117140V01



TPB/INC

ITEM	DESCRIÇÃO	REPARTIÇÃO												UNID.		
		MEZ		QUINZ			MENS			TRIM		TOTAL				
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	ANUAL	GENL	
4.1.3	REMOÇÃO DE TELA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													62,40	90,18	M2
4.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017													50,00	70,65	M2
4.1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													2,23	11,75	M2
4.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													1,68	3,36	M2
4.1.7	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													10,00	14,13	M2
4.1.8	CARGA, MADEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CARRINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCALABEIRA HIBRÍDICA (CALAMBA 02,00M³ / 311 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020														24,81	M3
4.2	ESTRUTURA															
4.2.1	BARRA DE ACESSIBILIDADE (PASSO 1,50M)															
4.3	COBERTURA															
4.3.1	TEPADAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019															
4.3.1.1	Gerç													62,40	90,18	M2
4.3.2	TAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CUBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019															
4.3.2.1	Gerç													62,40	90,18	M2
4.4	ISOLAÇÕES															
4.4.1	PORTÃO DE ALUMINUM CORRER EM METALON (ADAPIADO SINAIR 6825)															
4.4.1.1	Gerç													4,2	4,2	M2
4.4.2	MT DE PORTA DE MADEIRA PARA INTELUM, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, BOX20CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE-TE, FECHADURA COM EXCELÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019															
4.4.2.1	Gerç													1,68	3,36	UN

PROJETO: Lincoln Cardoso de: Uta Amorim - Eng. Civil CREA 168 014 620 - B - Tel. (83) 9 9924 1447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>





ITEM	Nº POSTO	DESCRIÇÃO	MENSURANDO											UNID.									
			M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12										
4.4.3		BARRA DE ALUMÍNIO DE CORREN COM 2 FURAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BOTELE, ACABAMENTO COM ACEITO OU URUBANTE E FERREJERS. EXCLUIVE AQUELE E CONTIHAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	5	1,80																	11,25	M2	
4.4.3.1	Geral																						
4.5		PSOS				1,50															2,25		
4.5.1		EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇAIA) OU ISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FETO EM OBRA, ACABAMENTO COMERCIAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	1,413	5,00		5,00			0,07												1,75	2,47	M3
4.5.1.1	Geral																						
4.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																					
4.6.1		RIO DE LUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA, 100A/250V, ONÇA ELÉTRICA, ELÉTRICUTO, CABO, RASGO, QUERBA E CHIMBAMENTO (EXCLUIDO UMBREIRA E LÂMPADA). AF. 01/2016	8																		1,00	8	UN
4.6.1.1	Geral																						
4.6.2		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020																					
4.6.2.1	Geral																						
4.7		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS																					
4.7.1		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LÍDICA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2020	2																				
4.7.1.1	Geral																						
4.7.2		UNIDADE LÍDICA BRANCA SIFONADA, 26,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA LÍDICA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	2																				
4.7.2.1	Geral																						
4.8		REVESTIMENTOS																					
4.8.1		CHAPISCO APLICADO EM AZULEIROS E ESTRILOS DE CONCRETO INTERIORS, COM CORREN DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRILÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2013	1,45	5,00		2,00															10,00	14,5	M2
4.8.1.1	Geral																						



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signa/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	DESCRIÇÃO	MENSURAÇÃO												UNID	
		VZ	M	KG	M3	M2	M	M	M	M	M	M	M		TOTAL
4.0.2	(COM FONDAÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚRICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:6, EM BETONEIRA DE 100L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUÇAS, ENTREGAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014													14,5	M2
4.0.2.1	Genr	1,45	5,00											14,5	
4.0.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM INSTALAÇÕES DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES SEM VÃOS. AF_06/2014													35,33	M2
4.0.3.1	Genr	1,413	5,00										25,00	35,33	
4.0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESTALADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014													70,65	M2
4.0.4.1	Genr	1,413	10,00										50,00	70,65	
4.0.5	FORRO DE PVC, ISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P													42,39	M2
4.0.5.1	Genr	1,419	30,00										30,00	42,39	
4.9	PIXTURA														
4.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADO ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014													305,21	M2
4.9.1.1	Genr	4,259	34,00										72,00	305,21	
4.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTER ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014													305,21	M2
4.9.2.1	Genr	4,259	24,00										72,00	305,21	
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
5.1.1	DEMOIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MÁRQUETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													7,59	M3
5.1.1.1	Genr	1	20,00						0,07				7,59	7,59	
5.1.2	REMEDIÇÃO DE TELHOS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICO E CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													294,32	M2
5.1.2.1	Genr	1	239,00										294,32	294,32	
5.1.3	REMEDIÇÃO DE TIRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													294,32	M2
5.1.3.1	Genr	1	263,00										294,32	294,32	
5.1.4	DEMOIÇÃO DE REVS DIBENTHO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017													263,6	M2

PROJETO: Lincoln Cartão de Uza Júnior - Engº CIVIL CREIA 140 R14 609 - B - Tel: (03) 9 9921-4447



Assinado com: senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEPPRC202117140V01

YTPB.doc

ITEM	VARIANTE	DESCRIÇÃO	QTD	MAYUS										REQUANTID		UNID		
				M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	TOTAL	GENL			
5.1.4.1	Genl	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1	283,60												283,60	283,6	
5.1.5	Genl	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	11	1,50												2,25	24,75	M2
5.1.6	Genl	REMOÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	10	0,00												1,68	16,8	M2
5.1.7	Genl	REMOÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,056	5,00												10,00	28,26	M2
5.1.8	Genl	CARGA, MADEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ES CAVALARIA HIDRÁULICA (CARGABA DE 0,00 m³ / 111 HP E DESCARGA LIVRE (UNIDADE M3). AF_07/2020	1	76,54												76,54	76,54	M3
5.2	Genl	ESTRUTURA	1															
5.2.1	Genl	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSO 0,15M)	1															
5.3	Genl	COBERTURA	1															
5.3.1	Genl	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUI DO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1															
5.3.1.1	Genl	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRES E TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1	288,00												284,32	294,32	M2
5.3.2	Genl	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRES E TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1															
5.3.2.1	Genl	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBRES E TERÇOS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1	288,00												284,32	294,32	M2
5.4	Genl	ISOLAÇÕES	1															
5.4.1	Genl	PORÃO DE ABRIR OU COBRIR EM METALON (ADAPTADO SINAR 60054)	1															
5.4.1.1	Genl	TRATAMENTO DE MADEIRA PARA PROTETORA SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MEBRO, BOKZIDOM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1	2,00												4,20	4,2	M2
5.4.2	Genl	JANELA DE ALUMÍNIO DE COBRIR COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERTE, ACABAMENTO COM ACEITO OU BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE AZULAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	10	0,80												1,68	16,8	M2
5.4.3	Genl	JANELA DE ALUMÍNIO DE COBRIR COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERTE, ACABAMENTO COM ACEITO OU BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE AZULAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	11	1,20												1,20	13,2	M2

PROJETO: Lincoln Cartão de Lisa Junior - Engº Civil CREA 160 010 009 - B - Tel. (85) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 864551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEP/RC202117140V01



TPB/ICC

ITEM	ALÍQUOTA	DESCRIÇÃO	VIG.	MENSAL												RESUMIDO	UNID.			
				J1	J2	J3	J4	J5	J6	J7	J8	J9	J10	J11	J12			TOTAL		
5.4.4	5.4.4.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM QUADRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI DO EXECUÇÃO DE TUDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	6																6	UN
5.5		EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO EM LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO COMERCIAL, NÃO ABRAVADO. AF_07/2016	1															1,00	6	
5.6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																		
5.6.1		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLIS E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, FLETRODUTO, CABO, RASGO, QUEDA E CURVAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	10																	2
5.6.2		LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	2																	2
5.6.3		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM CABRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2																	2
5.7		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																		
5.7.1		CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO ADAPTADO DE 10SE 265H	4																	4
5.7.2		TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"XO 3/4"X1/4"X1/2"XO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1																	1
5.7.3		ASSEIO SANITÁRIO IMPARTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3																	3
5.7.4		VALVULO, PVC, DN 100X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHAL DE OIS CARGA DU EM BANHAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	3																	3
5.7.4.1																				

PROJETO: Iluminação Cartão de Uma Análise - Eng. (CPB) CISA 160.018.018.018 - 8 - red. (88) 9 9924 1437

Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?h=664551.3743872-2817>





ITEM	NOME DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE												TOTAL	C.Orig.	UNID.
			PLACADO														
			M2														
5.75	PUNHO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMA) COM TUBULACAO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS BASICO E CHUFBAMENTO EM ALUMINUM. AF_12/2014															4	04
5.7.5.1	Gerid																
5.8	REVESTIMENTOS															1,00	
5.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ARGAMASSAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TIPO U3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014																M2
5.8.1.1	Gerid	2,826	5,00					2,00							26,26		
5.8.2	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICIO DE EMBOCO/MASSA BRICA, APLICADO MANUALMENTE, TIPO U3, EM BETONILHA DE 100L, PAREDES INTERIORS, COM EXECUCAO DE TALUCAS, EDIFICACAO HABITACIONAL LUBRIFICADA (CASAS) E EDIFICACAO PUBLICA PADRAO. AF_12/2014																M2
5.8.2.1	Gerid	2,826	5,00					2,00							26,26		
5.8.3	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EXTERIORS EM INSTIUTOS DE PORCELANA 5 X 5 CM (FOLHAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES SEM LAÇOS. AF_06_2014																M2
5.8.3.1	Gerid	2,826	5,00					0,00							14,13		
5.8.4	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO EMALHA EXTRA DE DIMENSÓES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06_2014																M2
5.8.4.1	Gerid	1	283,60												283,6		
5.8.5	FORRO DE PVC USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUUTURA DE TIACAO. AF_06/2017_P																M2
5.8.5.1	Gerid	2,826	30,00												84,78		
5.9	PINTURA																
5.9.1	APLICACAO DE FUNDO REJADOR ACRUCO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014																M2
5.9.1.1	Gerid	8,428	24,00					3,00							610,42		
5.9.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATER ACRUCO EM PAREDES, DUAS DEMAO. AF_06/2014																M2
5.9.2.1	Gerid	8,428	24,00					3,00							610,42		
6.1	SERVICIOS PRELIMINARES																
6.1.1	REMOCCAO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MAQUETE, SEM REAPROBTAMENTO. AF_12/2017																M3
																	9,09

PROJETO: Lincoln Caetano de Sá Junior - Engº Civil CREA 160.814.609 - 8 - Tel. (83) 9.9921.4447

*(Handwritten signature)*



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01



ITEM	NOMENCLATURA	REFUGIÃO	VEZ.	M	Kc	Y	Z	T	P	DAIJUS				RESPIRAD		UNID	
										M	Y	Z	T	MDIA	TOTAL		GLUM
6.1.1	Genl REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017		5,652	5,00					5,00			0,07		1,75	9,89		
6.1.2	Genl REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017		5,652	60,00					1,04					62,40	352,68		M2
6.1.3	Genl REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017		5,652	60,00					1,04					62,40	352,68		M2
6.1.3.1	Genl		5,652	60,00					1,04					62,40	352,68		M2
6.1.4	Genl DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017		5,652	30,00					5,00					30,00	282,6		M2
6.1.4.1	Genl		5,652	30,00					5,00					30,00	282,6		M2
6.1.5	Genl REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017		15	1,00					3,50					2,25	33,75		M2
6.1.5.1	Genl		15	1,00					3,50					2,25	33,75		M2
6.1.6	Genl REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017		8	0,80					2,10					1,68	10,08		M2
6.1.6.1	Genl		8	0,80					2,10					1,68	10,08		M2
6.1.7	Genl DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017		5,652	5,00					2,00					10,00	56,52		M2
6.1.7.1	Genl		5,652	5,00					2,00					10,00	56,52		M2
6.1.8	Genl CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCALONATORIA HORIZONTAL (CALÇAMBA DE 0,80 M / 111 MP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		1	91,47										91,47	91,47		M3
6.2	Genl ESTRUTURA																
6.2.1	Genl RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSO 1,5M)		2											1,00	2		UH
6.2.1.1	Genl		2											1,00	2		UH
6.3	Genl COBERTURA																
6.3.1	Genl TERTAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTANA, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRASPORTE VERTICAL. AF_07/2019		5,652	60,00					1,04					62,40	352,68		M2
6.3.1.1	Genl		5,652	60,00					1,04					62,40	352,68		M2
6.3.2	Genl TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR BONS, GALBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		5,652	60,00					1,04					62,40	352,68		M2
6.3.2.1	Genl		5,652	60,00					1,04					62,40	352,68		M2
6.4	Genl ISOLADORIAS																
6.4.1	Genl PONTÃO DE ARRIOU COBRE EM METALON (ADAPTADO SIEMER 68054)		1	4,20										4,20	4,2		M2
6.4.1.1	Genl		1	4,20										4,20	4,2		M2

PROJETO: Lincoln Cardoso de Lima Júnior - Imp. Civil CEREA 160 014 609 - B - Tel. (08) 9 9923 4447



*[Handwritten signature]*

Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEP/RC202117140V01

TPB/dioc

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE										RESULTADO TOTAL	UNID			
			Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	Q9	Q10					
6.4.2	MT DE PORTA DE MADEIRA PARA PORTINHA, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: BARRAS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	UH	6	0,80												10,08	UH
6.4.2.1	Gerç															1,68	
6.4.3	PALETA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERE, ACABAMENTO COM ACELATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE AUBRE E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	15	1,60												33,75	M2
6.4.3.1	Gerç															2,25	
6.5	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDBO EM LOCAL FEITO EM OUBRA, ACABAMENTO COMERCIONAL, NÃO ARMAADO. AF. 07/2016	M3	5,052	5,00												9,99	M3
6.5.1.1	Gerç															1,75	
6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																
6.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETROBOTO, CABO, PASSELO, QUERRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UH	10													10	UH
6.6.1.1	Gerç															1,00	
6.6.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UH	10													10	UH
6.6.2.1	Gerç															1,00	
6.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS																
6.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA RECIPIADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UH	6													6	UH
6.7.1.1	Gerç															1,00	
6.7.2	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VAZUVA E FREGATE FLEXÍVEL 30CM EM PASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UH	6													6	UH
6.7.2.1	Gerç															1,00	
6.8	REVESTIMENTOS																
6.8.1	CHAPISCO APLICADO EM AQUELIMAS E ESTROTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	6													56,52	M2

PROJETO: Lincoln - Casa de Lda - Anóio - Eng. - CHL CREIA 160 034 600 - B - Tel. (80) 9 9924-4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>

*[Handwritten signature]*



ITEM	SERVIDO	DESCRIÇÃO	M2	DADOS										RESULTADO		UNID			
				M	N	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	TOTAL	GERAL				
6.8.1.1	Genl		5,652	5,00												10,00	56,52		
6.8.2		(COM POSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBELO/MASSA ÚBICA, APLICADO MANUALMENTE, TUBO 12x8, EM BOTEIPEIRA DE SOLO, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUÇOS, EMPLACAMENTO HABITACIONAL URBANO (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PROVED. AF_12/2014																56,52	M2
6.8.2.1	Genl		5,652	5,00												10,00	56,52		
6.8.3		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), AJUSTADAS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES SEM VÁRS. AF_06/2014																141,3	M2
6.8.3.1	Genl		5,652	5,00												25,00	141,3		
6.8.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ISMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x30 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014																202,6	M2
6.8.4.1	Genl		5,652	10,00												50,00	202,6		
6.8.5		FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P																169,56	M2
6.8.5.1	Genl		5,652	30,00												30,00	169,56		
6.9		PRINTURA																	
6.9.1		APLICAÇÃO DE FUMO SELADOR ACRÍLICO EM PNEUS, UMA DEMÃO. AF_06/2014																1220,63	M2
6.9.1.1	Genl		16,356	24,00												24,00	1220,63		
6.9.2		APLICAÇÃO MANUAL DE PRINTURA COM TINTA ATER ACRÍCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014																1220,63	M2
6.9.2.1	Genl		16,356	24,00												24,00	1220,63		
7.1		SERVIÇOS PRELIMINARES																	
7.1.1		DEMOIÇÃO DE LARES, DE FORMA MELHORIZADA COM MATELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017																7,42	M3
7.1.1.1	Genl		4,259	5,00												1,73	7,42		
7.1.2		REMOÇÃO DE TELHOS, DE REBORDAMENTO, METÁLICO E CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017																93,36	M2
7.1.2.1	Genl		1	89,77												93,36	93,36		
7.1.3		REMOÇÃO DE TAVELA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017																93,36	M2
7.1.3.1	Genl		1	89,77												93,36	93,36		

PROJETO: Lincoln Carvalho de Lira Junior - Engº Civil CREA 160.014.689-8 - Tel: (81) 9.9924.4437



*[Handwritten signature]*

Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>





ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	DADOS												RESULTADO		UNID
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	
7.1.4	Demolição de investimento cerâmico, de forma manual sem reaproveitamento. AF_12/2017		1	81,46													81,46	M2
7.1.5	Remoção de janelas, de forma manual sem reaproveitamento. AF_12/2017		7	15,75													15,75	M2
7.1.6	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017		4	6,72													6,72	M2
7.1.7	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017		4,299	3,00													12,897	M2
7.1.8	CARGA, MADEIRA E DES CARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (C/CAMBIO DE 0,00 M³ / 311 HP E DES CARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		1	31,95													31,95	M3
7.2	ESTRUTURA																	
7.2.1	MANEIRA DE ACESSIBILIDADE (PASSO 1,50M)		2	1,00													2,00	UN
7.3	COBERTURA																	
7.3.1	TELAAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		1	93,36													93,36	M2
7.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, COBRROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		1	93,36													93,36	M2
7.4	ESQUADRIAS																	
7.4.1	PORTÃO DE ABIR OU FECHAR EM METAL (ADAPTADO SIMAN 68554)		1	4,2													4,2	M2
7.4.2	MT DE PORTA DE MADEIRA PARA TRITURA, SEMI-OCA (LIVE DO MEDIO), PADRÃO MEDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BALENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		4	6,72													6,72	UN

PROJETO: Projeto Carta de Ita Anior - Engº Civil OREA 160.814.009 - R - Tel. (83) 9.9924.1447

Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sig/ex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	BAIXAS												REVALUAD. TOTAL	UNID.		
			XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII				
7.4.3	ARREDO DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATELITE, ACABAMENTO COM ACERVO OU BRILHANTE E FERREJENS. INCLUSIVE ANZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019																15,75	M2
7.4.3.1	Genl	7	1,50			1,50										2,25	15,75	
7.5	PSOI																	
7.5.1	EXECUÇÃO DE PASSO (CALADA) OU PSD DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CORTECROMA, NÃO AMARALD. AF. 07/2016																7,42	M3
7.5.1.1	Genl	4,289	5,00			5,00					0,07					1,75	7,42	
7.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																	
7.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CAUDO, NASCO, CUBRIDA E CONSUMIDORES (EXCERDO LAMPARAS E LÂMPADAS). AF. 02/2016																	
7.6.1.1	Genl	17														1,00	17	
7.6.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020																	
7.6.2.1	Genl	17														1,00	17	
7.7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS																	
7.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPIADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020																5	UH
7.7.1.1	Genl	5														1,00	5	
7.7.2	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020																	
7.7.2.1	Genl	5														1,00	5	
7.8	REVISITAMENTOS																	
7.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TBAÇO 13 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014																42,39	M2
7.8.1.1	Genl	4,289	5,00			2,00										10,00	42,39	

PROJETO: Lincoln Caracas de Uva Junior - Eng. Civil CREIA 160.014.689 - U - Tel. (08) 9.9924.4447




Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°. 684551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEPPRC202117140V01



YPBdoc

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	RECURSOS												TOTAL	UNIDADE		
			VEZ	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12				
7.8.2		(COM POSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚRICA, APLICADO MANUALMENTE, EMBOÇO 1:2:8, EM BETONILHA DE FIBRA, PAREDES INTERIORES, COM EXECUÇÃO DE TALSOCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL/RESIDENCIAL (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014															42,39	M2
7.8.2.1	Gen/3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERIORS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADOS A PRUMO, APLICADO EM PAREDES SEMIÚMIDAS. AF. 06/2014	4,259	5,00											2,60	10,00	42,59	
7.8.3																	21,2	M2
7.8.3.1	Gen/3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ISMALTAUA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	4,259	5,00											0,00	5,00	21,2	
7.8.4																	84,46	M2
7.8.4.1	Gen/3	FURTO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FORMAÇÃO. AF. 05/2012 P	1	84,46												84,46		
7.8.5																	127,17	M2
7.8.5.1	Gen/3	APLICAÇÃO DE FURTO SEALADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	4,259	50,00											50,00	127,17		
7.9																		
7.9.1																	915,62	M2
7.9.1.1	Gen/3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	12,717	34,00											3,00	72,00	915,62	
7.9.2																	915,62	M2
7.9.2.1	Gen/3	REMOÇÃO DE TUBO DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	12,717	34,00											3,00	72,00	915,62	
8.1																		
8.1.1																	0,99	M3
8.1.1.1	Gen/3	REMOÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MÁQUINA DE CORTA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	0,5652	5,00											5,00	1,75	0,99	
8.1.2																	59,72	M2
8.1.2.1	Gen/3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	1	57,42											1,04	59,72	59,72	
8.1.3																	59,72	M2
8.1.3.1	Gen/3	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	1	57,42											1,04	59,72	59,72	
8.1.4																	46,9	M2

PROFETA Lincoln Cartão de Via Melhor - Engº Civil CREA 160 034 609 - B - Tel. (85) 9 9921 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/applautenticar?n=664551.3743872-2817>



ÍTEM	VARIANTE	DESCRIÇÃO	QTD.	DIMENSÕES							REQUERIDO			UNID.		
				M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	REQUERIDO	TOTAL	QTD. REQ.			
8.1.4.1	Gerid	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUSAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1	7,00				6,70					46,90	46,9		
8.1.5.1	Gerid	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUSAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3	1,80				1,50					2,25	6,75		M2
8.1.6	Gerid	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUSAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3	0,80				2,10				1,68	5,04			M2
8.1.7.1	Gerid	CARGA MANOBRADA E DESCARGA DE ENTUHO EM CAMINHÃO BLOCANTE 6 M³ - CARGA COM ESTANDEIRA HIDRÁULICA (CARGA DE 0,80 M³ / 111 IP) E INSTALAÇÃO LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	0,5662	5,00				2,00				10,00	5,65			M2
8.1.8	Gerid	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUSAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1	15,37								15,37	15,37			M3
8.2.1	Gerid	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSO 0,15M)	1													M3
8.2.1.1	Gerid	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSO 0,15M)	1													M3
8.3	Gerid	COBERTURA	1													M3
8.3.1	Gerid	TELAHADO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIBE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1	57,42				1,04				59,72	59,72			M2
8.3.1.1	Gerid	TELAHADO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIBE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1	57,42				1,04				59,72	59,72			M2
8.4	Gerid	ISOLAMENTO	1													M2
8.4.1	Gerid	PORTÃO DE ABIRIR DO CORRER EM METAL DO (ADAPTADO SINAL 60651)	0,5662	2,00				2,10				4,20	2,37			M2
8.4.1.1	Gerid	PORTÃO DE ABIRIR DO CORRER EM METAL DO (ADAPTADO SINAL 60651)	0,5662	2,00				2,10				4,20	2,37			M2
8.4.2	Gerid	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOELHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERIA, ACABAMENTO COM ACETATO DE BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE AZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3	0,80				2,10				1,68	5,04			M2
8.4.3	Gerid	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOELHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERIA, ACABAMENTO COM ACETATO DE BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE AZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3	0,80				2,10				1,68	5,04			M2
8.4.3.1	Gerid	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOELHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATERIA, ACABAMENTO COM ACETATO DE BRILHANTE E FERREJENS, EXCLUSIVE AZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	3	0,80				2,10				1,68	5,04			M2



ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	VEZ	MENSAL												TOTAL	UNID
				JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AUG	SET	OCT	NOV	DEZ		
8.5	PS.08																
8.5.1	Execução de Passivo (Carga) ou Pso de Concreto com Concreto Moldado In loco, Feito em Obra, Acabamento Convencional, Não Armado. AF. 07/2016		0,5652	5,00													
8.5.1.1	Genl			5,00													
8.6	Instalações elétricas																
8.6.1	Projeto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbeamento (excetuado luminária e lâmpada). AF. 04/2016																
8.6.1.1	Genl																
8.6.2	Lâmpada compacta fluorescente de 20 W, base E27 - fornecimento e instalação. AF. 02/2020																
8.6.2.1	Genl																
8.7	Instalações hidráulicas																
8.7.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF. 08/2020																
8.7.1.1	Genl																
8.7.2	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39 cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e ergate flexível 30 cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. AF. 08/2020																
8.7.2.1	Genl																
8.8	Revestimentos																
8.8.1	Chão aplicado em alvenarias e estruturas de concreto interbas, com coler de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF. 06/2014																
8.8.1.1	Genl																
8.8.2	(com posição representativa) do sermão de emboco massa única, aplicado manualmente, traço 1:2:9, em betoneira de 400L, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão. AF. 12/2014																
8.8.2.1	Genl																
8.8.3	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em painéis sem vãos. AF. 06/2014																
8.8.3.1	Genl																

PROJETO: Ilhéus: Contrato de Ura Anual - Engº Civil CREA 1.60.814.002 - R - Tel. (83) 9.9924.1447

Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?h=664551.3743872-2817>





ITEM	VENDEDOR	ESPECIFICAÇÃO	VZ	VALOR					UNIDADES					TOTAL	M2	
				M1	M2	M3	M4	M5	UNID. 1	UNID. 2	UNID. 3	UNID. 4	UNID. 5			
B.8.3.1	Genal		0,4852	5,00				6,70					33,50		18,99	
0.8.4		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO EMALTAUA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014													46,9	M2
B.8.4.1	Genal		1	7,00				6,70					46,90		46,9	
B.8.5		FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FINAÇÃO. AF_05/2017_P													16,96	M2
B.8.5.1	Genal		0,5552	30,00									30,00		16,96	
0.9		PNTOURA														
B.9.1		APLICAÇÃO DE FORDO SELOADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014														
B.9.1.1	Genal		1,6366	24,00				8,00					72,00		122,08	M2
B.9.2		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014														
B.9.2.1	Genal		1,6366	24,00				8,00					72,00		122,08	M2

PROJETO: Unvohn Cartão de Lisa Minkov - Eng. Civil CREA 140 033 609 - 0 - Tel. (83) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/siga/external/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>

CONCEDENTE:		Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba					
CONVENIENTE:		MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB					
OBRA:		REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE				Encargos:	85,69%
REF. PREÇOS:		SINAPI/PB - JUNHO/2021				B.D.I.:	29,07%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
APROVADO ORÇÃO							
FORTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VALORES (R\$) UNID	VALORES (R\$) TOTAL
		<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.847,93</b>
SINAPI PB	97647	1.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	116,58	302	35.207
SINAPI PB	97650	1.1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	116,58	648	755,44
SINAPI PB	97653	1.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	116,00	19,93	2.311,88
SINAPI PB	97644	1.1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,09	7,62	76,81
SINAPI PB	97631	1.1.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,00	2,72	54,40
SINAPI PB	100981	1.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	M3	39,02	7,62	297,33
		<b>1.2</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>11.830,54</b>
SINAPI PB	94442	1.2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	116,58	26,39	3076,55
SINAPI PB	92541	1.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	116,58	75,03	8.753,99
		<b>1.3</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>12.640,11</b>
comparação	2	1.3.1	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON [ADAPTADO SINAPI 68054]	M2	4,20	539,45	2.265,69
SINAPI PB	90643	1.3.2	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 35CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	351,05	3.510,50
SINAPI PB	91306	1.3.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	141,32	847,92
		<b>1.4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>3.055,69</b>
SINAPI PB	93023	1.4.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	43,12	560,56
SINAPI PB	93141	1.4.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUSIVE TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	13,00	169,46	2.202,98
SINAPI PB	93145	1.4.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	210,06	210,06
SINAPI PB	90456	1.4.4	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	2,00	3,56	7,12
comparação	4	1.4.5	PLACA CEGA PARA CAIXA DE PVC 4" x 2", PARA TOMADAS E INTERRUPTORES [ADAPTADO DE ORSE 12984]	UN	1,00	4,13	4,13
SINAPI PB	100903	1.4.6	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P	UN	2,00	35,42	70,84
		<b>1.5</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>1.628,07</b>
SINAPI PB	86811	1.5.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/200 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	67,41	67,41
SINAPI PB	86893	1.5.2	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	589,48	589,48
SINAPI PB	100849	1.5.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	42,97	128,91
comparação	3	1.5.4	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO [ADAPTADO DE ORSE 2050]	UN	2,00	21,79	43,58
comparação	5	1.5.5	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA AÍR/O3 OUSIMILAR [ADAPTADO ORSE 2052]	UN	3,00	75,08	225,24
SINAPI PB	86906	1.5.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/200 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	80,15	240,45

\*Aplicação do BDI nos preços do DER desconhecidos

PROF. TO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Eng.º Civil CREA 160.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01

FORN	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES (R\$) UNIT	VALORES (R\$) TOTAL
SINAPI PB	86883	1.5.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	12,61	12,61
comissão	6	1.5.8	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,40X0,60, COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA [ADAPTADO OHS E 2104]	UN	1,00	320,39	320,39
		1.6	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>11.585,03</b>
SINAPI PB	87678	1.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	20,00	4,22	84,40
SINAPI PB	87725	1.6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS - ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	20,00	49,07	981,40
SINAPI PB	87251	1.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR. QLE 10 M2. AF_06/2014	M2	116,16	56,71	6.619,75
SINAPI PB	88434	1.6.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	173,37	17,54	3.040,91
SINAPI PB	96120	1.6.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	102,92	3,03	311,25
SINAPI PB	96695	1.6.6	SÓLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,00	86,68	346,72
		1.7	<b>PINTURA</b>				<b>3.988,89</b>
SINAPI PB	88485	1.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	216,00	2,71	585,36
SINAPI PB	88489	1.7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,00	14,28	3.084,48
SINAPI PB	102217	1.7.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	22,50	14,18	319,25
		2.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>5.341,27</b>
SINAPI PB	97647	2.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	390,79	3,02	1.180,19
SINAPI PB	97650	2.1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	390,79	6,48	2.532,32
SINAPI PB	97633	2.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,00	19,93	837,06
SINAPI PB	100981	2.1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,30 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	89,88	7,62	684,89
SINAPI PB	97644	2.1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,28	7,62	108,81
		2.2	<b>ESTRUTURA</b>				<b>104,17</b>
comissão	1	2.2.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	UN	1,00	104,17	104,17
		2.3	<b>COBERTURA</b>				<b>37.519,75</b>
SINAPI PB	94442	2.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	390,79	26,39	10.312,95
SINAPI PB	92539	2.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	390,79	69,62	27.206,80
		2.4	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>12.134,91</b>
comissão	2	2.4.1	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON [ADAPTADO SINAPI 68054]	M2	4,20	539,45	2.265,63
SINAPI PB	90843	2.4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 35CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,08	951,05	9.586,58
SINAPI PB	91306	2.4.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	141,32	282,64
		2.5	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>3.156,36</b>
SINAPI PB	92023	2.5.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10A - INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	43,12	215,60
SINAPI PB	93141	2.5.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6,00	183,46	1.016,76
SINAPI PB	93145	2.5.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	210,06	1.260,36

\*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROJETO: Lincên Cartaxo de Lira Júnior - Eng.º Civil CREA 160.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01



FONTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) UNIT.	VALORES (R\$) TOTAL
SINAPI PB	97600	2.5.4	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	335,65	335,65
SINAPI PB	100903	2.5.5	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	7,00	36,42	247,94
SINAPI PB	101876	2.5.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	80,05	80,05
		2.6	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				85,94
SINAPI PB	100849	2.6.1	ASSENTOSANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	42,97	85,94
		2.7	<b>REVESTIMENTOS</b>				4.356,97
SINAPI PB	96486	2.7.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	18,36	103,06	1.891,15
SINAPI PB	87251	2.7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	42,00	56,71	2.468,62
		2.8	<b>PINTURA</b>				11.009,52
SINAPI PB	88485	2.8.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	648,00	2,71	1.756,08
SINAPI PB	88489	2.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	648,00	14,28	9.253,44
		3.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				24.664,07
SINAPI PB	97629	3.1.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	14,00	101,45	1.420,30
SINAPI PB	97647	3.1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.004,07	3,02	3.032,29
SINAPI PB	97650	3.1.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.004,07	6,48	6.506,97
SINAPI PB	97633	3.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	513,00	19,99	10.224,09
SINAPI PB	97645	3.1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	45,00	29,74	1.338,30
SINAPI PB	97644	3.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,16	7,62	153,62
SINAPI PB	97631	3.1.7	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00	2,72	217,60
SINAPI PB	100981	3.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	292,48	7,62	1.771,50
		3.2	<b>ESTRUTURA</b>				208,34
contratação	1	3.2.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	UN	2,00	104,17	208,34
		3.3	<b>COBERTURA</b>				96.400,76
SINAPI PB	94442	3.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.004,07	26,39	26.497,41
SINAPI PB	92539	3.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABRIS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.004,07	69,62	69.903,35
		3.4	<b>ESQUADRIAS</b>				54.296,45
contratação	2	3.4.1	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON (ADAPTADO SINAPI 68054)	M2	8,40	539,45	4.531,38
SINAPI PB	90849	3.4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,16	951,05	19.173,17
SINAPI PB	94570	3.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERLAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	45,00	679,62	30.591,90
		3.5	<b>PISOS</b>				10.434,90
SINAPI PB	91930	3.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	14,00	745,35	10.434,90
		3.6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				4.656,40
SINAPI PB	93145	3.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUÉBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20,00	210,06	4.201,20
SINAPI PB	97612	3.6.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	22,76	455,20
		3.7	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				5.086,20

\*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Eng.º Civil CREA 160.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>

*[Handwritten signature]*



SEEPRC202117140V01

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) UNIT.	VALORES (R\$) TOTAL
SINAPI PB	86288	3.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	570,30	3.421,80
SINAPI PB	86912	3.7.2	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	277,40	1.664,40
		<b>3.8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>68.559,43</b>
SINAPI PB	87676	3.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	80,00	4,22	337,60
SINAPI PB	89173	3.8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:6, EM BETONIERA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	80,00	30,26	2.500,80
SINAPI PB	87343	3.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANAS X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	40,00	271,71	10.868,40
SINAPI PB	87251	3.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRADE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	513,00	58,71	30.118,23
SINAPI PB	96486	3.8.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P	M2	240,00	103,06	24.734,40
		<b>3.9</b>	<b>PINTURA</b>				<b>29.970,36</b>
SINAPI PB	86485	3.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.764,00	2,71	4.780,44
SINAPI PB	86489	3.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.764,00	14,28	25.189,92
		<b>4</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>3.210,35</b>
SINAPI PB	97629	4.1.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,50	101,45	355,08
SINAPI PB	97647	4.1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	90,48	3,02	273,25
SINAPI PB	97650	4.1.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	90,48	6,48	586,31
SINAPI PB	97633	4.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	70,65	19,93	1.408,05
SINAPI PB	97645	4.1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,25	29,74	334,58
SINAPI PB	97644	4.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,36	7,62	25,60
SINAPI PB	97631	4.1.7	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,13	2,72	38,43
SINAPI PB	100981	4.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,81	7,62	189,05
		<b>4.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>104,17</b>
composição	1	4.2.3	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	UN	1,00	104,17	104,17
		<b>4.3</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>8.686,99</b>
SINAPI PB	94442	4.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	90,48	26,39	2.387,77
SINAPI PB	92539	4.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	90,48	69,62	6.299,22
		<b>4.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>13.009,20</b>
composição	2	4.4.1	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON [ADAPTADO SINAPI 68354]	M2	4,20	539,45	2.265,69
SINAPI PB	90843	4.4.2	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 35CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,36	95,13	319,53
SINAPI PB	94570	4.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,25	679,82	7.647,96
		<b>4.5</b>	<b>PISOS</b>				<b>1.841,01</b>
SINAPI PB	94390	4.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADEO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,47	745,35	1.841,01

\*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROJETO: União do Cartaxo de Lira Júnior - Eng. Civil CREA 160 814 680 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01

FORN	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES (R\$) UNIT	VALORES (R\$) TOTAL
		<b>4.6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>1.862,56</b>
SINAPI PB	93145	<b>4.6.1</b>	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RAGGOS, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8,00	210,06	1.680,48
SINAPI PB	97612	<b>4.6.2</b>	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	22,76	182,08
		<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>1.695,40</b>
SINAPI PB	86888	<b>4.7.1</b>	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	570,90	1.140,60
SINAPI PB	86942	<b>4.7.2</b>	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	277,40	554,80
		<b>4.8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>18.630,54</b>
SINAPI PB	87878	<b>4.8.1</b>	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	14,50	4,22	61,19
SINAPI PB	89179	<b>4.8.2</b>	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	14,50	31,26	453,27
SINAPI PB	87243	<b>4.8.3</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	35,39	271,71	9599,51
SINAPI PB	87251	<b>4.8.4</b>	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	70,05	58,71	4.147,85
SINAPI PB	96486	<b>4.8.5</b>	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 - P	M2	42,39	103,06	4.368,71
		<b>4.9</b>	<b>PINTURA</b>				<b>5.185,52</b>
SINAPI PB	88485	<b>4.9.1</b>	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	905,21	2,71	807,12
SINAPI PB	88489	<b>4.9.2</b>	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	905,21	14,28	4.268,40
		<b>5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>10.742,39</b>
SINAPI PB	97629	<b>5.1.1</b>	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,59	101,45	770,01
SINAPI PB	97647	<b>5.1.2</b>	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	294,32	3,02	888,85
SINAPI PB	97650	<b>5.1.3</b>	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	294,32	6,48	1.907,19
SINAPI PB	97639	<b>5.1.4</b>	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	283,60	19,99	5.652,15
SINAPI PB	97645	<b>5.1.5</b>	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	24,75	29,74	736,07
SINAPI PB	97644	<b>5.1.6</b>	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,40	7,62	126,02
SINAPI PB	97631	<b>5.1.7</b>	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	28,26	2,72	76,87
SINAPI PB	100961	<b>5.1.8</b>	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	76,54	7,62	583,29
		<b>5.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>104,17</b>
construção	1	<b>5.2.1</b>	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (PÁSSEIO 1,5M)	UN	1,00	104,17	104,17
		<b>5.3</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>28.257,66</b>
SINAPI PB	96442	<b>5.3.1</b>	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	294,32	26,39	7.767,10
SINAPI PB	92539	<b>5.3.2</b>	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	294,32	69,62	20.490,56
		<b>5.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>28.181,08</b>
construção	2	<b>5.4.1</b>	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON (ADAPTADO SINAPI 60054)	M2	4,20	539,45	2.265,69
SINAPI PB	90843	<b>5.4.2</b>	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 35CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,80	951,05	15.977,64

\*Aplicação do BDI nos preços da DER desonerados

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Eng.º Civil CREA 160.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC20211740V01

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$) UNIT.	VALORES (R\$) TOTAL
SINAPI PB	94570	5.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,20	679,82	8.973,62
SINAPI PB	90830	5.4.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	160,68	964,08
		5.5	<b>PISOS</b>				<b>5.657,21</b>
SINAPI PB	94990	5.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	7,59	745,35	5.057,21
		5.6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>2.306,22</b>
SINAPI PB	83145	5.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, FLETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	210,06	2.100,00
SINAPI PB	97612	5.6.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	22,75	45,52
SINAPI PB	101876	5.6.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	80,05	160,10
		5.7	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>968,10</b>
comensação	3	5.7.1	CHUVEIRO PLÁSTICO SEM REGISTRO [ADAPTADO DE ORSE 2050]	UN	4,00	21,79	87,16
SINAPI PB	86906	5.7.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	80,15	80,15
SINAPI PB	100851	5.7.3	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	86,64	259,92
SINAPI PB	89710	5.7.4	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTAS SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	10,99	32,97
SINAPI PB	89957	5.7.5	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	4,00	127,02	508,08
		5.8	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>30.229,52</b>
SINAPI PB	87878	5.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	28,26	4,22	119,26
SINAPI PB	89173	5.8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇÃO 1:2:8, EM BETONERA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	28,26	31,26	883,41
SINAPI PB	87243	5.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANAS X5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	14,19	271,71	3.899,26
SINAPI PB	87251	5.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	288,00	58,71	16.800,16
SINAPI PB	96496	5.8.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	84,78	103,06	8.737,49
		5.9	<b>PINTURA</b>				<b>10.371,04</b>
SINAPI PB	88485	5.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	610,42	2,71	1.654,24
SINAPI PB	88489	5.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	610,42	14,28	8.716,93
		6.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>11.917,29</b>
SINAPI PB	97629	6.1.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,89	101,45	1.003,94
SINAPI PB	97647	6.1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	352,68	3,02	1.065,09
SINAPI PB	97650	6.1.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	352,68	6,48	2.285,37
SINAPI PB	97633	6.1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	282,40	19,99	5.632,20
SINAPI PB	97645	6.1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,75	29,74	1.009,73
SINAPI PB	97644	6.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,08	7,62	76,81
SINAPI PB	97631	6.1.7	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	56,52	2,72	153,73

\*Aplicação do BDI nos preços da DER desonerados

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEDRC202117140V01

FORNE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALORES (R\$)- UNIT.	VALORES (R\$)- TOTAL
SINAPI PB	100981	6.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	91,47	7,62	697,00
		6.2	<b>ESTRUTURA</b>				208,34
composição	1	6.2.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PARSELO 1,5M)	UN	200	104,17	208,34
		6.3	<b>COBERTURA</b>				33.860,81
SINAPI PB	94442	6.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	352,68	26,39	9.307,29
SINAPI PB	92539	6.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	352,68	69,62	24.553,58
		6.4	<b>ESQUADRIAS</b>				34.796,20
composição	2	6.4.1	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON (ADAPTADO SINAPI 62654)	M2	4,20	539,45	2.265,69
SINAPI PB	90843	6.4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 35CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,08	351,05	9.585,58
SINAPI PB	94570	6.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	33,75	679,82	22.943,93
		6.5	<b>PISOS</b>				7.371,51
SINAPI PB	94990	6.5.1	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	9,89	745,36	7.371,51
		6.6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				4.190,76
SINAPI PB	93145	6.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RAS-GO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18,00	210,06	3.781,08
SINAPI PB	97612	6.6.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E 27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18,00	22,76	409,68
		6.7	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				5.086,20
SINAPI PB	86888	6.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	570,90	3.421,80
SINAPI PB	66942	6.7.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	277,40	1.664,40
		6.8	<b>REVESTIMENTOS</b>				74.464,25
SINAPI PB	87878	6.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	565,2	4,22	2385,1
SINAPI PB	89173	6.8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	565,2	31,26	1.766,82
SINAPI PB	87343	6.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANAS X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	141,30	271,71	38.392,62
SINAPI PB	87251	6.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	282,60	58,71	16.591,45
SINAPI PB	96486	6.8.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017. P	M2	1895,6	103,06	17.474,85
		6.9	<b>PINTURA</b>				20.741,90
SINAPI PB	88485	6.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.220,83	2,71	3.308,45
SINAPI PB	88489	6.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.220,83	14,28	17.433,45
		7.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				4.141,56
SINAPI PB	97629	7.1.1	DEMOÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,42	101,45	752,76
SINAPI PB	97647	7.1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	93,36	3,02	281,96
SINAPI PB	97650	7.1.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	93,36	6,48	604,97

\*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Eng. Civil CREA 160.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>

*[Handwritten signature]*



SEEPRC202117140V01

TONR	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALORES (R\$) UNIT	VALORES (R\$) TOTAL
SINAPI PB	97633	7.1.4	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,46	19,99	1.629,56
SINAPI PB	97645	7.1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	19,75	29,74	468,41
SINAPI PB	97644	7.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,72	7,62	51,21
SINAPI PB	97631	7.1.7	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,99	2,72	115,30
SINAPI PB	100981	7.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	31,06	7,62	234,46
		7.2	<b>ESTRUTURA</b>				<b>208,34</b>
construção	1	7.2.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	LN	2,00	104,17	208,34
		7.3	<b>COBERTURA</b>				<b>8.963,49</b>
SINAPI PB	94442	7.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	99,36	26,39	2.463,77
SINAPI PB	92539	7.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	99,36	69,67	6.499,72
		7.4	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>19.363,92</b>
construção	2	7.4.1	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON [ADAPTADO SINAPI 6264]	M2	4,20	539,45	2.205,69
SINAPI PB	90843	7.4.2	RIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 35CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	LN	6,72	951,05	6.391,06
SINAPI PB	94570	7.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	19,75	679,82	10.707,17
		7.5	<b>PISOS</b>				<b>5.530,50</b>
SINAPI PB	94930	7.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	7,42	745,35	5.530,50
		7.6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>3.957,94</b>
SINAPI PB	93145	7.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	17,00	210,06	3.571,02
SINAPI PB	97612	7.6.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00	22,76	386,92
		7.7	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>4.238,50</b>
SINAPI PB	86888	7.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	570,30	2.851,50
SINAPI PB	86942	7.7.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	277,40	1.387,00
		7.8	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>25.152,91</b>
SINAPI PB	67878	7.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	42,99	4,22	178,89
SINAPI PB	89173	7.8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ENBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	42,99	31,26	1.325,11
SINAPI PB	87243	7.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANAS X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	21,30	271,71	5.780,25
SINAPI PB	87251	7.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	81,46	58,71	4.782,52
SINAPI PB	90486	7.8.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P	M2	127,17	103,06	13.106,14
		7.9	<b>PINTURA</b>				<b>15.556,38</b>
SINAPI PB	88485	7.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	915,62	2,71	2.481,33
SINAPI PB	88489	7.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	915,62	14,28	13.075,05

\*Aplicação do BDI nos preços do DER desonerados

PROJETO: Lincoln Cortazzo de Lima Júnior - Engº Civil CREA 168.814.689 - 8 - Tel. (83) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01

FORN	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	LIND.	QUANT.	VALORES (R\$) UNIT.	VALORES (R\$) TOTAL
		<b>8.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.857,82</b>
SINAPI PB	97629	8.1.1	DEMOIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,99	101,45	100,44
SINAPI PB	97647	8.1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,72	9,02	180,35
SINAPI PB	97650	8.1.3	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	59,72	5,48	386,99
SINAPI PB	97633	8.1.4	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	46,90	19,93	934,72
SINAPI PB	97645	8.1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	6,75	29,74	200,75
SINAPI PB	97644	8.1.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,04	7,62	38,40
SINAPI PB	97631	8.1.7	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,65	2,72	15,37
SINAPI PB	100981	8.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇANBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15,37	7,62	117,12
		<b>8.2</b>	<b>ESTRUTURA</b>				<b>104,17</b>
composição	1	8.2.1	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (PASSEIO 1,5M)	UN	1,00	104,17	104,17
		<b>8.3</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>5.733,72</b>
SINAPI PB	94442	8.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	59,72	26,99	1.576,01
SINAPI PB	92539	8.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	59,72	69,62	4.157,71
		<b>8.4</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>10.660,58</b>
composição	2	8.4.1	PORTÃO DE ABRIR OU CORRER EM METALON [ADAPTADO SINAPI 89054]	M2	2,97	599,45	1.278,50
SINAPI PB	90843	8.4.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 35CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FLUXO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,04	951,05	4.793,29
SINAPI PB	94570	8.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,75	673,82	4.568,79
		<b>8.5</b>	<b>PISOS</b>				<b>737,90</b>
SINAPI PB	94930	8.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,99	745,35	737,90
		<b>8.6</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>698,46</b>
SINAPI PB	93145	8.6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,00	210,06	630,18
SINAPI PB	97612	8.6.2	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	22,76	68,28
		<b>8.7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				<b>847,80</b>
SINAPI PB	86288	8.7.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	570,30	570,30
SINAPI PB	86042	8.7.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSIVO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 80CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	277,40	277,40
		<b>8.8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>9.845,39</b>
SINAPI PB	87878	8.8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	5,65	4,22	23,94
SINAPI PB	89173	8.8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 40CL, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	5,65	31,25	176,62
SINAPI PB	87243	8.8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANAS X5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	18,99	271,71	5.143,47
SINAPI PB	87251	8.8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	46,90	58,71	2.753,50

\*Aplicação do BDI nos preços da DER, desonerados

PROJETO: Lincoln Coutinho de Lira Júnior - Eng.º Civil CREA 160.814.689 - R - Tel. (81) 9.9924.4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPC202117140V01

FONTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALORES (R\$) UNIT.	VALORES (R\$) TOTAL
SINAPI PB	88485	8.9.5	FORRO DE PVC, LISQ, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	16,96	102,06	1.747,90
		8.9	PINTURA				2074,14
SINAPI PB	88485	8.9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	122,08	2,71	330,84
SINAPI PB	88489	8.9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	122,08	14,28	1.743,90

\*Aplicação do SDI nos preços da DER desonerada;

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01





SEEP/RC202117140V01



VTPBdoc

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)
1.0	EM GERAL, O CÉLULO SÓBIO DE SOUSA	R\$ 40.569,36
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.847,93
1.2	COBERTURA	R\$ 11.830,54
1.3	ESQUADRIAS	R\$ 12.624,11
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.055,69
1.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.628,07
1.6	REVESTIMENTOS	R\$ 11.585,03
1.7	PINTURA	R\$ 3.988,89
2.0	EM GERAL, TAMPALVA DE OLIVEIRA MARQUES	R\$ 75.710,88
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.343,27
2.2	ESTRUTURA	R\$ 104,17
2.3	COBERTURA	R\$ 37.519,75
2.4	ESQUADRIAS	R\$ 12.134,91
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.156,36
2.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 85,94
2.7	REVESTIMENTOS	R\$ 4.356,97
2.8	PINTURA	R\$ 11.009,52
3.0	EM GERAL, MESTRE MARIPO	R\$ 396.276,37
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.664,07
3.2	ESTRUTURA	R\$ 208,34
3.3	COBERTURA	R\$ 96.400,76

CONCEDENTE: Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba Encargos: 85,69%  
OBRA: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE B.D.I.: 29,07%  
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB  
REF. PREF. DE PREÇOS: SINAPI PB - JUNHO/2021

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior - Eng.º Civil CREA 160 814 689 - 8 - Tel. (83) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



3.4	ESQUADRIAS	R\$ 54.296,45
3.5	PISOS	R\$ 10.434,90
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.656,40
3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 5.086,20
3.8	REVESTIMENTOS	R\$ 68.559,43
3.9	PINTURA	R\$ 29.970,36
4.0	6.0 M.E.P.F. ROSE ANTONIO BARRIOS	R\$ 192.637,28
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.210,35
4.2	ESTRUTURA	R\$ 104,17
4.3	COBERTURA	R\$ 8.686,99
4.4	ESQUADRIAS	R\$ 13.109,20
4.5	PISOS	R\$ 1.841,01
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.862,56
4.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.695,40
4.8	REVESTIMENTOS	R\$ 18.630,54
4.9	PINTURA	R\$ 5.185,52
5.0	6.0 M.E.P.F. ROSE ANTONIO BARRIOS	R\$ 192.637,28
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.742,39
5.2	ESTRUTURA	R\$ 104,17
5.3	COBERTURA	R\$ 28.257,66
5.4	ESQUADRIAS	R\$ 28.181,03
5.5	PISOS	R\$ 5.657,21
5.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.306,22
5.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 968,10
5.8	REVESTIMENTOS	R\$ 30.229,52
5.9	PINTURA	R\$ 10.371,04
6.0	6.0 M.E.P.F. ROSE ANTONIO BARRIOS	R\$ 192.637,28
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.917,29
6.2	ESTRUTURA	R\$ 208,34
6.3	COBERTURA	R\$ 33.860,81
6.4	ESQUADRIAS	R\$ 34.796,20
6.5	PISOS	R\$ 7.371,51
6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.190,76

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Engº Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447

Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01





SEEP/RC202117140V01



vTPB.doc

6.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$	5.086,20
6.8	REVESTIMENTOS	R\$	74.464,25
6.9	PINTURA	R\$	20.741,90
7.0	EM ELIF. TOA. Q. ESC. B. DE SILVA	R\$	87.113,58
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	4.141,56
7.2	ESTRUTURA	R\$	208,34
7.3	COBERTURA	R\$	8.963,49
7.4	ESQUADRIAS	R\$	19.363,92
7.5	PISOS	R\$	5.530,50
7.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	3.957,94
7.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$	4.238,50
7.8	REVESTIMENTOS	R\$	25.152,91
7.9	PINTURA	R\$	15.556,38
8.0	EM ELIF. TOA. Q. ESC. B. DE SILVA	R\$	92.359,92
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.857,02
8.2	ESTRUTURA	R\$	104,17
8.3	COBERTURA	R\$	5.733,72
8.4	ESQUADRIAS	R\$	10.660,58
8.5	PISOS	R\$	737,90
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	698,46
8.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$	847,70
8.8	REVESTIMENTOS	R\$	9.845,33
8.9	PINTURA	R\$	2.074,14

PROJETO: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior – Eng.º Civil CREA 160 814 689 - 8 – Tel. (83) 9 9924 4447



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>

Quadro de Composição do Investimento - QCI  
Setor Público

Empreendimento	
REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE	
Agente executor	
MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB	
Programa	Modalidade
	0

Item	Discriminação	Investimento total (R\$)			
		Concedente	Contrapartida	Outras fontes	Total
1.0	E.M.E.I.F. CÍCERO ABÍLIO DE SOUSA				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.847,93	0,00		3.847,93
1.2	COBERTURA	11.830,54	0,00		11.830,54
1.3	ESQUADRIAS	12.624,11	0,00		12.624,11
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.055,89	0,00		3.055,89
1.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.628,07	0,00		1.628,07
1.6	REVESTIMENTOS	11.585,03	0,00		11.585,03
1.7	PINTURA	3.988,89	0,00		3.988,89
2.0	E.M.E.I.F. EDINALVA DE OLIVEIRA				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.343,27	0,00		5.343,27
2.2	ESTRUTURA	104,17	0,00		104,17
2.3	COBERTURA	37.519,75	0,00		37.519,75
2.4	ESQUADRIAS	12.134,91	0,00		12.134,91
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.156,36	0,00		3.156,36
2.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	85,94	0,00		85,94
2.7	REVESTIMENTOS	4.356,97	0,00		4.356,97
2.8	PINTURA	11.009,52	0,00		11.009,52
3.0	E.M.E.F. MESTRE MANDU				
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.664,07	0,00		24.664,07
3.2	ESTRUTURA	208,34	0,00		208,34
3.3	COBERTURA	96.400,76	0,00		96.400,76
3.4	ESQUADRIAS	54.296,45	0,00		54.296,45
3.5	PISOS	10.434,90	0,00		10.434,90
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.856,40	0,00		4.856,40
3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.086,20	0,00		5.086,20
3.8	REVESTIMENTOS	68.559,43	0,00		68.559,43
3.9	PINTURA	29.970,36	0,00		29.970,36
4.0	E.M.E.I.F. PEDRO FORTUNATO				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.210,35	0,00		3.210,35
4.2	ESTRUTURA	104,17	0,00		104,17
4.3	COBERTURA	8.686,99	0,00		8.686,99
4.4	ESQUADRIAS	13.109,20	0,00		13.109,20
4.5	PISOS	1.841,01	0,00		1.841,01
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.862,56	0,00		1.862,56
4.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.695,40	0,00		1.695,40
4.8	REVESTIMENTOS	18.630,54	0,00		18.630,54
4.9	PINTURA	5.185,52	0,00		5.185,52
5.0	CRECHE RICARDO ARAKEN ABÍLIO				
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.742,39	0,00		10.742,39
5.2	ESTRUTURA	104,17	0,00		104,17
5.3	COBERTURA	28.257,66	0,00		28.257,66
5.4	ESQUADRIAS	28.181,03	0,00		28.181,03
5.5	PISOS	5.657,21	0,00		5.657,21
5.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.306,22	0,00		2.306,22
5.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	968,10	0,00		968,10
5.8	REVESTIMENTOS	30.229,52	0,00		30.229,52
5.9	PINTURA	10.371,04	0,00		10.371,04



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>




SEEPRC202117140V01

6.0	E.M.E.I.F. JOSÉ ANTÔNIO BARROS			
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.917,29	0,00	11.917,29
6.2	ESTRUTURA	208,34	0,00	208,34
6.3	COBERTURA	33.860,81	0,00	33.860,81
6.4	ESQUADRIAS	34.796,20	0,00	34.796,20
6.5	PISOS	7.371,51	0,00	7.371,51
6.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.190,76	0,00	4.190,76
6.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.086,20	0,00	5.086,20
6.8	REVESTIMENTOS	74.464,25	0,00	74.464,25
6.9	PINTURA	20.741,90	0,00	20.741,90
7.0	E.M.E.I.F. JOAO GALDINO DE SOUSA			
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.141,56	0,00	4.141,56
7.2	ESTRUTURA	208,34	0,00	208,34
7.3	COBERTURA	8.963,49	0,00	8.963,49
7.4	ESQUADRIAS	19.363,92	0,00	19.363,92
7.5	PISOS	5.530,50	0,00	5.530,50
7.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.957,94	0,00	3.957,94
7.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.238,50	0,00	4.238,50
7.8	REVESTIMENTOS	25.152,91	0,00	25.152,91
7.9	PINTURA	15.556,38	0,00	15.556,38
8.0	E.M.E.I.F. JOÃO OLEGÁRIO DA SILVA			
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.857,02	0,00	1.857,02
8.2	ESTRUTURA	104,17	0,00	104,17
8.3	COBERTURA	5.733,72	0,00	5.733,72
8.4	ESQUADRIAS	10.660,56	0,00	10.660,56
8.5	PISOS	737,90	0,00	737,90
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	698,46	0,00	698,46
8.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	847,70	0,00	847,70
8.8	REVESTIMENTOS	9.845,33	0,00	9.845,33
8.9	PINTURA	2.074,14	0,00	2.074,14
<b>Total</b>		<b>900.000,96</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,96</b>

Diamante \_\_\_\_\_ 21 de outubro de 2020
   
 Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
   
 Nome: Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
   
 Cargo: Engenheiro Civil
   
 CREA: 160.814.689-8

Assinatura do agente executor
   
 Nome: Hermes Manguera Diniz Filho
   
 Cargo: Prefeito Constitucional



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.
   
 Documento Nº: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em
   
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>




SEEPRC202117140V01



**Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

Agente promotor/executor: MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PE	Programa 0	Modalidade: Desenvolvimento da Educação
Agente financeiro: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Paraíba	Nome do empreendimento: REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE	
Localização: Centro	Valor de financiamento por passe: R\$	
	Tipo de obra/serviço: EDIFICAÇÕES	

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03					
				Concedente R\$	Proporante R\$	%	Concedente R\$	Proporante R\$	%	Concedente R\$	Proporante R\$	%			
1.0	E.M.E.F. CICERO ABILIO DE SOUSA														
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,43	3.847,33	3.847,33	6,39	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	COBERTURA	1,31	11.830,54	3.544,00	5,16	30,00%	3.544,00	3.544,00	4.726,34	6,88	40,00%	6,88	40,00%	6,88	40,00%
1.3	ESQUADRIAS	1,40	12.624,11	3.761,73	5,50	30,00%	3.761,73	3.761,73	5.042,30	7,34	40,00%	7,34	40,00%	7,34	40,00%
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,30	3.055,69	1.525,63	2,22	50,00%	1.525,63	1.525,63	-	-	-	-	-	-	-
1.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	0,18	1.629,07	405,43	0,59	25,00%	405,43	405,43	405,43	0,59	25,00%	0,59	25,00%	0,59	25,00%
1.6	REVESTIMENTOS	1,29	11.855,03	-	-	-	3.470,46	3.470,46	4.048,97	5,89	35,00%	5,89	35,00%	5,89	35,00%
1.7	PINTURA	0,44	3.988,89	-	-	-	-	-	1.194,35	1,74	30,00%	1,74	30,00%	1,74	30,00%
2.0	E.M.E.F. EDIVALVA DE OLIVEIRA MARQUES														
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,59	5.343,27	5.343,27	7,77	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	ESTRUTURA	0,01	104,17	31,20	0,05	30,00%	31,20	31,20	41,61	0,06	40,00%	0,06	40,00%	0,06	40,00%
2.3	COBERTURA	4,17	37.619,76	11.239,57	16,36	30,00%	11.239,57	11.239,57	14.986,09	21,61	40,00%	21,61	40,00%	21,61	40,00%
2.4	ESQUADRIAS	1,35	12.134,91	3.039,32	4,41	25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,35	3.156,56	-	-	-	1.575,69	1.575,69	-	-	-	-	-	-	-
2.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	0,01	89,54	-	-	-	42,91	42,91	-	-	-	-	-	-	-
2.7	REVESTIMENTOS	0,48	4.356,97	-	-	-	1.305,19	1.305,19	-	-	-	-	-	-	-
2.8	PINTURA	1,22	11.009,52	-	-	-	-	-	3.298,06	4,60	30,00%	4,60	30,00%	4,60	30,00%
3.0	E.M.E.F. MESTRE MANOEL														
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,74	24.854,07	24.854,07	35,85	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	ESTRUTURA	0,02	209,34	62,41	0,09	30,00%	62,41	62,41	69,22	0,12	40,00%	0,12	40,00%	0,12	40,00%
3.3	COBERTURA	10,71	96.400,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	ESQUADRIAS	6,03	54.296,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	PISOS	1,16	10.434,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,52	4.659,40	-	-	-	2.329,82	2.329,82	-	-	-	-	-	-	-
3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	0,57	5.086,20	-	-	-	2.539,40	2.539,40	-	-	-	-	-	-	-
3.8	REVESTIMENTOS	7,62	69.559,43	-	-	-	20.637,84	20.637,84	-	-	-	-	-	-	-
3.9	PINTURA	3,33	29.970,36	-	-	-	-	-	8.978,04	13,07	30,00%	13,07	30,00%	13,07	30,00%
4.0	E.M.E.F. PEDRO FORTUNATO														
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,36	3.210,36	3.210,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2	ESTRUTURA	0,01	104,17	104,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3	COBERTURA	0,97	8.665,99	8.665,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.4	ESQUADRIAS	1,46	13.109,20	13.109,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.5	PISOS	0,20	1.841,01	1.841,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,21	1.862,56	1.862,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	0,19	1.695,40	1.695,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.8	REVESTIMENTOS	2,07	18.630,54	18.630,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.9	PINTURA	0,68	5.165,62	5.165,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	CRECHE RICARDO ARAKÉN ABILIO PEGADO														
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,19	10.742,39	10.742,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.1.142.V03 - micro



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817

SEEP/PRC202117140V01





52	ESTRUTURA	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
53	COBERTURA	3,14	28.257,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ESQUADRIAS	3,13	28.181,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	RIOS	0,63	5.657,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,26	2.306,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,11	968,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	REVESTIMENTOS	3,36	30.229,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	PINTURA	1,15	10.371,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	E.M.E.I.F. JOSE ANTONIO TEARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,32	11.917,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62	ESTRUTURA	0,02	208,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	COBERTURA	3,76	33.860,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	ESQUADRIAS	3,87	34.796,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	RIOS	0,82	7.371,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,47	4.190,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,57	5.056,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	REVESTIMENTOS	8,27	74.464,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	PINTURA	2,38	20.741,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70	E.M.E.I.F. JOAO GALOINHO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,46	4.141,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	ESTRUTURA	0,02	208,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	COBERTURA	1,00	8.863,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	ESQUADRIAS	2,15	19.563,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75	RIOS	0,61	5.350,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,44	3.957,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,47	4.238,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	REVESTIMENTOS	2,79	25.152,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	PINTURA	1,73	15.556,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	E.M.E.I.F. JOAO OLEGARIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,21	1.867,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ESTRUTURA	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	COBERTURA	0,64	5.733,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	ESQUADRIAS	1,18	10.660,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	RIOS	0,08	727,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,08	699,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,09	847,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	REVESTIMENTOS	1,09	9.845,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	PINTURA	0,23	2.074,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>900.000,98</b>	<b>92.241,06</b>	<b>134,26</b>	<b>10,26%</b>	<b>104.319,16</b>	<b>151,83</b>	<b>11,61%</b>	<b>286,09</b>	<b>21,87%</b>	<b>2.759.937,18</b>	<b>406,98</b>	<b>31,04%</b>	<b>119,90</b>	<b>9,17%</b>						
<b>Total acumulado</b>							<b>196.264,21</b>	<b>286,09</b>	<b>21,87%</b>	<b>2.759.937,18</b>	<b>406,98</b>	<b>31,04%</b>										

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proprietário

41.142.V01\_MICRO



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



**Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira**

Agente promotor/executor MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB	Programa 0	Modalidade Desenvolvimento da Educação
Agente financeiro Secretaria da Educação - Citócia e Tecnologia do Estado da Paraíba	Nome do empreendimento REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE	Valor de financiamento repasse R\$
Localização Centro	Nome do empreendimento REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE	Valor de financiamento repasse R\$
	Nome do empreendimento REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE	Valor de financiamento repasse R\$
	Nome do empreendimento REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE	Valor de financiamento repasse R\$

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 04			Mês 05			Mês 06				
				Concedente R\$	Proporante R\$	%	Concedente R\$	Proporante R\$	%	Concedente R\$	Proporante R\$	%		
1.0	E.M.E.F. CICERO ABILIO DE SOUSA													
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,43	3.847,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2	COBERTURA	1,31	11.850,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	ESQUADRIAS	1,40	12.624,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,34	3.059,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,18	1.628,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6	REVESTIMENTOS	1,29	11.865,03	2.892,05	4,21	25,00%	1.158,82	1,68	10,00%	-	-	-	-	-
1.7	PINTURA	0,44	3.968,89	995,77	1,45	25,00%	955,77	1,45	25,00%	399,31	0,58	10,00%	-	-
2.0	E.M.E.F. EDIVALVA DE OLIVEIRA MARQUES													
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,59	5.343,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2	ESTRUTURA	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3	COBERTURA	4,17	37.519,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4	ESQUADRIAS	1,35	12.134,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,35	3.155,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,01	89,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.7	REVESTIMENTOS	0,48	4.355,97	1.087,66	1,98	25,00%	435,07	0,63	10,00%	-	-	-	-	-
2.8	PINTURA	1,22	11.009,52	2.748,38	4,00	25,00%	2.748,38	4,00	25,00%	1.099,35	1,60	10,00%	-	-
3.0	E.M.E.F. MESTRE MANDU	2,74	24.564,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,02	208,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	ESTRUTURA	10,71	96.400,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3	COBERTURA	5,03	54.295,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	ESQUADRIAS	1,16	10.454,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	FISOS	0,52	4.655,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,57	5.083,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,82	68.559,43	17.114,95	24,91	25,00%	6.845,98	9,96	10,00%	-	-	-	-	-
3.8	REVESTIMENTOS	3,33	29.970,36	7.481,70	10,89	25,00%	7.481,70	10,89	25,00%	2.950,68	4,36	10,00%	-	-
3.9	PINTURA	0,36	3.210,35	3.205,68	4,67	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	E.M.E.F. PEDRO FORTUNATO	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.2	ESTRUTURA	1,45	13.109,20	9.674,36	12,53	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
4.3	COBERTURA	1,46	13.109,20	5.545,07	9,53	50,00%	3.272,54	4,76	25,00%	3.272,54	4,76	25,00%	-	-
4.4	ESQUADRIAS	0,21	1.841,01	459,56	0,67	25,00%	459,56	0,67	25,00%	459,56	0,67	25,00%	-	-
4.5	FISOS	0,21	1.841,01	459,56	0,67	25,00%	459,56	0,67	25,00%	459,56	0,67	25,00%	-	-
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,19	1.695,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,07	18.630,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.8	REVESTIMENTOS	0,56	5.165,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.9	PINTURA	0,26	2.305,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.0	C.RECHE RICARDO ARAUJO ABILIO PECADO													

41.142.v01.micrlo



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>

SEEP/RC202117140V01







SEEPRC20211740V01



51	SERVICIOS PRELIMINARES	1,19	10.742,39	10.726,78	15,61	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
52	ESTRUTURA	0,01	104,17	104,02	0,15	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
53	COBERTURA	3,14	28.257,56	26.216,59	41,07	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
54	ESQUADRIAS	3,13	28.181,03	6.442,02	12,29	30,00%	5.628,02	8,19	20,00%	5.628,02	8,19	20,00%	0,67	10,00%
55	PISOS	0,63	5.657,21	1.129,80	1,64	20,00%	1.129,80	1,64	20,00%	564,90	0,67	10,00%	1,01	30,00%
56	INSTALACOES ELETRICAS	0,65	2.806,22	-	-	-	1.151,43	1,68	50,00%	590,66	1,01	30,00%	-	-
57	INSTALACOES HIROSSANITARIAS	0,11	968,10	-	-	-	489,35	0,70	50,00%	-	-	-	-	-
58	REVESTIMENTOS	3,38	30.229,52	-	-	-	9.055,66	13,18	30,00%	6.037,11	8,79	20,00%	4,52	30,00%
59	PINTURA	1,15	10.371,04	-	-	-	-	-	-	3.106,79	4,52	30,00%	-	-
60	E.M.E.F JOSE ANTONIO BARROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61	SERVICIOS PRELIMINARES	1,32	11.917,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62	ESTRUTURA	0,02	206,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	COBERTURA	3,76	33.560,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	ESQUADRIAS	3,67	34.796,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	PISOS	0,82	7.371,51	1.840,20	2,68	25,00%	-	-	-	-	-	-	12,64	25,00%
66	INSTALACOES ELETRICAS	0,27	4.190,76	-	-	-	2.092,33	3,05	60,00%	-	-	-	-	-
67	INSTALACOES HIROSSANITARIAS	0,67	5.086,20	-	-	-	2.539,40	3,70	50,00%	-	-	-	-	-
68	REVESTIMENTOS	6,27	74.464,25	-	-	-	22.306,61	32,47	30,00%	-	-	-	-	-
69	PINTURA	2,30	20.741,90	-	-	-	-	-	-	6.213,53	9,04	30,00%	-	-
70	E.M.E.F JOAO GALDINO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	SERVICIOS PRELIMINARES	0,46	4.141,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72	ESTRUTURA	0,02	206,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	COBERTURA	1,00	8.563,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74	ESQUADRIAS	2,15	19.363,92	4.833,94	7,04	25,00%	4.833,94	7,04	25,00%	-	-	-	7,04	25,00%
75	PISOS	0,61	5.330,50	1.360,62	2,01	25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
76	INSTALACOES ELETRICAS	0,44	3.957,84	-	-	-	-	-	-	1.976,09	2,88	60,00%	-	-
77	INSTALACOES HIROSSANITARIAS	0,27	4.230,50	-	-	-	2.116,17	3,08	50,00%	-	-	-	-	-
78	REVESTIMENTOS	2,79	25.152,91	-	-	-	7.534,90	10,97	30,00%	-	-	-	-	-
79	PINTURA	1,73	15.556,38	-	-	-	-	-	-	4.660,13	6,78	30,00%	-	-
80	E.M.E.F JOAO DELEGAR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	SERVICIOS PRELIMINARES	0,21	1.857,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	ESTRUTURA	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	COBERTURA	0,64	5.733,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	ESQUADRIAS	1,18	10.650,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	PISOS	0,08	737,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
86	INSTALACOES ELETRICAS	0,08	699,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	INSTALACOES HIROSSANITARIAS	0,09	647,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
88	REVESTIMENTOS	1,09	9.845,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89	PINTURA	0,23	2.074,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>900.000,96</b>	<b>107.953,19</b>	<b>15,716</b>	<b>12,02%</b>	<b>81.601,20</b>	<b>130,32</b>	<b>10,19%</b>	<b>79.101,52</b>	<b>113,68</b>	<b>9,89%</b>	<b>810,17</b>	<b>61,94%</b>
<b>Total acumulado</b>				<b>388.920,37</b>	<b>563,17</b>	<b>43,06%</b>	<b>478.621,67</b>	<b>666,49</b>	<b>63,25%</b>	<b>566.623,09</b>	<b>810,17</b>	<b>61,94%</b>		

Diamante - PB - 21/10/2021

Local/Data

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proprietário

41.142.vol. micro



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
 Documento N.º: 664551.3743872-2817 - consulta a autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



Cronograma Físico-Financeiro Individual/Global - Contrapartida Financeira

Agente promotor/rescuidor MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB	Programa 0	Modalidade Desenvolvimento da Educação
Agente financeiro Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba	Nome do empreendimento REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE	Valor de financiamento/parcela R\$

Localização Diversas Ruas	Tipo de obra/serviço EDIFICAÇÕES	Valor do contrato R\$
------------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Item	Descrição dos serviços	Peso (%)	Valor dos serviços (R\$)	Mês 07 Concedente R\$	Mês 07 Proporção R\$ %	Concedente R\$	Mês 08 Proporção R\$ %	Mês 08 Concedente R\$	Proporção R\$ %
1.0	E.M.E.F. CECERO ABILIO DE SOUSA								
1.1	SERVÇOS PRELIMINARES	0,43	3.847,83	-	-	-	-	-	-
1.2	COBERTURA	1,31	11.830,54	-	-	-	-	-	-
1.3	ESQUADRIAS	1,40	12.524,11	-	-	-	-	-	-
1.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,34	3.055,69	-	-	-	-	-	-
1.5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,18	1.628,07	-	-	-	-	-	-
1.6	REVESTIMENTOS	1,29	11.585,03	-	-	-	-	-	-
1.7	PINTURA	0,44	3.988,89	306,31	0,58	10,00%	-	-	-
2.0	E.M.E.F. EDINALVA DE OLIVEIRA MARQUES								
2.1	SERVÇOS PRELIMINARES	0,59	5.343,77	-	-	-	-	-	-
2.2	ESTRUTURA	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-
2.3	COBERTURA	4,17	37.519,75	-	-	-	-	-	-
2.4	ESQUADRIAS	1,35	12.134,81	3.029,32	4,41	25,00%	3.029,32	3.029,32	4,21
2.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,35	3.156,36	787,94	1,15	25,00%	630,05	157,89	0,23
2.6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,01	80,94	21,46	0,03	25,00%	17,17	4,39	0,01
2.7	REVESTIMENTOS	0,48	4.356,37	870,12	1,27	20,00%	435,07	217,53	0,32
2.8	PINTURA	1,22	11.009,52	1.099,35	1,60	10,00%	-	-	-
3.0	E.M.E.F. MESTRE MANOÚ								
3.1	SERVÇOS PRELIMINARES	2,74	24.564,07	-	-	-	-	-	-
3.2	ESTRUTURA	0,02	206,94	-	-	-	-	-	-
3.3	COBERTURA	10,71	96.400,76	26.878,20	42,03	30,00%	26.878,20	38.504,26	56,04
3.4	ESQUADRIAS	6,83	54.296,45	-	-	-	-	-	-
3.5	PISOS	1,16	10.434,80	2.604,94	3,79	25,00%	2.604,94	27.108,77	39,46
3.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,52	4.556,40	1.152,41	1,89	25,00%	939,93	2.604,94	3,79
3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,37	5.836,20	1.269,70	1,95	25,00%	1.019,76	237,48	0,34
3.8	REVESTIMENTOS	7,52	68.559,43	6.845,98	9,96	10,00%	6.845,98	10.268,96	14,95
3.9	PINTURA	3,33	29.370,36	2.992,68	4,36	10,00%	-	-	-
4.0	E.M.E.F. PEDRO FORTUNATO								
4.1	SERVÇOS PRELIMINARES	0,56	3.910,35	-	-	-	-	-	-
4.2	ESTRUTURA	0,01	104,17	-	-	-	-	-	-
4.3	COBERTURA	0,37	6.686,99	-	-	-	-	-	-
4.4	ESQUADRIAS	1,45	13.109,20	-	-	-	-	-	-
4.5	PISOS	0,20	1.841,01	367,66	0,54	20,00%	91,92	-	-
4.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,21	1.852,66	371,97	0,54	20,00%	185,99	-	-
4.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,19	1.690,40	336,59	0,49	20,00%	84,65	-	-

41.142-v01.micco



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N.º. 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sgae/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



SEEPRC202117140V01





SEEPRC202117140V01



TPBdoc

4.0	REVESTIMENTOS	2,07	18.630,54	4.650,67	6,77	25,00%	4.650,67	6,77	25,00%	3.720,69	5,42	20,00%
4.9	PINTURA	0,56	5.165,92	1.294,50	1,98	25,00%	1.294,50	1,98	25,00%	1.035,59	1,61	20,00%
5.0	CRECHE RICARDO ARAUJO ABILIO PEGADO											
5.1	SERVICOS PRELIMINARES	1,19	10.742,99									
5.2	ESTRUTURA	0,01	104,17									
5.3	COBERTURA	3,14	28.257,66									
5.4	ESQUADRIAS	3,13	28.181,03	5.628,02	8,19	30,00%	2.014,00	4,10	10,00%			
5.5	PISOS	0,63	5.957,21	1.129,80	1,64	20,00%	1.129,80	1,64	20,00%	564,90	0,82	10,00%
5.6	INSTALACOES ELÉTRICAS	0,26	2.306,22	460,57	0,67	20,00%						
5.7	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	0,11	968,10	241,68	0,35	25,00%						
5.8	REVESTIMENTOS	3,36	30.229,52	7.546,40	10,98	25,00%	6.037,11	8,79	20,00%	1.809,48	2,20	5,00%
5.9	PINTURA	1,15	10.371,04	2.589,99	3,77	25,00%	2.589,99	3,77	25,00%	2.071,20	3,01	20,00%
6.0	E.M.E.F JOSE ANTONIO BARROS											
6.1	SERVICOS PRELIMINARES	1,22	11.917,29									
6.2	ESTRUTURA	0,02	208,34									
6.3	COBERTURA	3,76	33.860,81									
6.4	ESQUADRIAS	3,87	34.795,20	8.686,41	12,64	25,00%	8.686,41	12,64	25,00%	8.686,41	12,64	25,00%
6.5	PISOS	0,82	7.971,61	1.472,16	2,14	20,00%	1.104,12	1,61	15,00%	1.104,12	1,61	15,00%
6.6	INSTALACOES ELÉTRICAS	0,47	4.190,76									
6.7	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	0,57	5.085,20									
6.8	REVESTIMENTOS	8,27	74.464,25	7.425,61	10,62	10,00%						
6.9	PINTURA	2,30	20.741,90	5.177,94	7,54	25,00%	5.177,94	7,54	25,00%	4.147,35	6,03	20,00%
7.0	E.M.E.F JOAO SALDOMO DE SOUSA											
7.1	SERVICOS PRELIMINARES	0,46	4.141,56									
7.2	ESTRUTURA	0,02	208,34									
7.3	COBERTURA	1,80	8.963,49									
7.4	ESQUADRIAS	2,15	19.963,92									
7.5	PISOS	0,61	5.530,90									
7.6	INSTALACOES ELÉTRICAS	0,44	3.857,84	1.104,49	1,61	20,00%	1.104,49	1,61	20,00%	4.839,94	7,04	25,00%
7.7	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	0,47	4.336,50							592,25	0,80	10,00%
7.8	REVESTIMENTOS	2,79	25.152,31	6.279,09	9,14	25,00%	2.511,63	3,66	10,00%	1.256,62	1,83	5,00%
7.9	PINTURA	1,73	15.656,88	3.889,45	5,65	25,00%	2.330,07	3,39	15,00%	4.860,13	6,78	30,00%
8.0	E.M.E.F JOAO OLEGARIO DA SILVA											
8.1	SERVICOS PRELIMINARES	0,21	1.857,02									
8.2	ESTRUTURA	0,01	104,17									
8.3	COBERTURA	0,54	5.735,72									
8.4	ESQUADRIAS	1,18	10.650,68									
8.5	PISOS	0,08	737,90									
8.6	INSTALACOES ELÉTRICAS	0,98	690,46									
8.7	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	0,03	647,70									
8.8	REVESTIMENTOS	1,09	9.642,33									
8.9	PINTURA	0,23	2.074,14									
<b>Total simples</b>		<b>100,00</b>	<b>500.000,96</b>	<b>108.618,61</b>	<b>156,08</b>	<b>12,08%</b>	<b>116.592,60</b>	<b>170,17</b>	<b>13,01%</b>	<b>116.518,76</b>	<b>169,61</b>	<b>12,97%</b>
<b>Total acumulado</b>				<b>665.241,70</b>	<b>966,25</b>	<b>74,02%</b>	<b>782.174,30</b>	<b>1.138,42</b>	<b>87,03%</b>	<b>898.693,06</b>	<b>1.308,93</b>	<b>100,00%</b>

Diamante - PB, 21/10/2021  
Localidade

Resp. Técnico (CREA e assinatura do responsável)

Proporiente

4.1.142V01\_mirc



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento N°: 664551.3743872-2817 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3743872-2817>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS que o projeto básico pertinente ao convênio entre a Prefeitura Municipal de Diamante e o governo do estado, cujo objeto é a Reforma de Escolas está completo e CONSTA DO PLANO DE TRABALHO com os seguintes elementos:

1. Projetos técnicos completos com as respectivas ARTs e aprovações nos órgãos competentes;
2. Especificações técnicas dos materiais e serviços;
3. Orçamento com todos os anexos necessários, inclusive composições das taxas de BDI e Encargos Sociais e da administração local e encargos complementares;
4. Cronograma físico-financeiro;
5. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da *(citar a tabela de referência de onde os preços unitários foram coletados inclusive sua data base)*.

Diamante, 04 de Novembro de 2021

*Hermes Mangueira Diniz Filho*  
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO  
Prefeito



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:33hs.  
Documento Nº: 664551.3744744-4078 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3744744-4078>



SEEPRC202117140V01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## PROJETO BÁSICO

### 1 – Título:

Reforma de Escolas no Município de Diamante.

### 2 – Identificação do objeto:

Executar todos os serviços pactuados que se referem ao objeto da Reforma de Escolas no Município de Diamante. A saber:

1. E.M.E.I.F. Cícero Abílio de Sousa – Zona Rural, Sítio Vila Varzante;
2. E.M.E.I.F. Edinalva de Oliveira Marques Franco – Zona Urbana, Rua Francisco Abílio;
3. E.M.E.F. Mestre Mandu – Zona Urbana, Rua Possidônio José da Costa;
4. E.M.E.I.F. Pedro Fortunato – Zona Rural, Sítio Mata de Oitis;
5. Creche Ricardo Araken Abílio Pegado – Zona Urbana, Rua Laura da Costa Mangueira;
6. E.M.E.I.F. José Antônio Barros – Zona Rural, Sítio Barra de Oitis;
7. E.M.E.I.F. João Galdino de Sousa – Zona Rural, Sítio Engenho Velho;
8. E.M.E.I.F. João Olegário da Silva – Zona Rural, Sítio Porções.

### 3 – Justificativa:

Pretende-se com a presente proposta executar obras de reforma de oito escolas para adequar suas instalações físicas e disponibilizar ambientes às suas necessidades de uso. Beneficiando, assim, todo o público de alunos assistido por estas instituições, bem como seus funcionários. Espera-se que as reformas das escolas possibilitem a estes, atendimento adequado, humanizado e eficiente.

### 4 – Fundamento Legal:

A contratação na Administração Pública para execução de serviços deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes.

LINCOLN  
CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861  
405

Assinado de forma digital  
por LINCOLN CARTAXO DE  
LIRA JUNIOR:06897861405  
Dados: 2021.10.25  
15:33:41 -03'00'



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3744745-4077 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3744745-4077>



SEEPRC202117140V01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

4 – Especificação:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	Reforma da E.M.E.I.F. Cícero Abílio de Sousa	1	R\$ 48.560,26	R\$ 48.560,26
2	Reforma da E.M.E.I.F. Edinalva de Oliveira Marques Franco	2	R\$ 73.710,89	R\$ 73.710,89
3	Reforma da E.M.E.F. Mestre Mandu	3	R\$ 294.276,91	R\$ 294.276,91
4	Reforma da E.M.E.I.F. Pedro Fortunato	4	R\$ 54.325,74	R\$ 54.325,74
5	Reforma da Creche Ricardo Araken Abílio Pegado	5	R\$ 116.817,34	R\$ 116.817,34
6	Reforma da E.M.E.I.F. José Antônio Barros	6	R\$ 192.637,26	R\$ 192.637,26
7	Reforma da E.M.E.I.F. João Galdino de Sousa	7	R\$ 87.113,54	R\$ 87.113,54
8	Reforma da E.M.E.I.F. João Olegário da Silva	8	R\$ 32.559,02	R\$ 32.559,02

5 – Cronograma de execução:

O prazo de vigência do contrato (estando nele incluso os prazos de Ordem de Início da Obra e recebimento provisório e definitivo) a partir da assinatura do termo de adesão é até dezembro de 2021;

As obras de Reforma de Escolas no Município de Diamante serão executadas em 9 (nove) meses, terá início a partir da assinatura do termo de adesão até junho de 2022.

6 – Acompanhamento da execução:

O Sr. José Zito de Macêdo Bisneto, engenheiro fiscal do município de Diamante – PB, CREA: 61863221-2, será designado representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da referida obra.

7 – Valor estimado e pagamento contratual:

O valor estimado é de R\$ 900.000,96, de maneira a atender a meta física a ser alcançada e definir a forma de pagamento, de acordo com as especificações e cronograma de execução de serviços.

LINCOLN  
CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861  
405

Assinada de forma digital  
por LINCOLN CARTAXO DE  
LIRA JUNIOR:06897861  
Data: 2021/10/25  
15:35:41 -03:00



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3744745-4077 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=664551.3744745-4077>



SEEPRC202117140V01



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Sugerimos que o contrato seja feito na modalidade de preço unitário.

**8 – Responsabilidades da Contratante:**

Entregar o objeto pactuado dentro prazo, escopo e custo estabelecido, atendendo às Normas Técnicas e do Meio Ambiente.

**9 – Responsabilidades da Contratada:**

A fiscalização é o preposto direto da prefeitura junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das especificações técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à fiscalização. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das especificações serão encaminhadas, inicialmente, à fiscalização que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos e taxas de licenças serão responsabilidade da contratada.

**10 – Disposições gerais/informações complementares:**

A contratada facilitará ao pessoal da fiscalização, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras a serem executadas obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias, justificativas do projeto e a estas especificações.

A empreiteira deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- Sanitários para operários;
- Tanques para água da construção;
- Equipamentos mecânicos;
- Canteiro de depósito de material exposto ao tempo;
- Instalação de água potável;
- Escritório para fiscalização;
- Instalação elétrica para a obra;
- Almoxarifado;
- Alojamento para operários.

Diamante, 22 de outubro de 2021

LINCOLN  
CARTAXO DE LIRA  
JUNIOR:06897861  
405

Assinado de forma digital  
por LINCOLN CARTAXO DE  
LIRA JUNIOR:06897861:05  
Data: 2021.10.25  
15:05:41 -03'00'



Assinado com senha por HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES em 17/11/2021 - 10:34hs.  
Documento Nº: 664551.3744745-4077 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=664551.3744745-4077>



SEEPRC202117140V01